



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2015 Nº 2776 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                     | 01 |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....                    |    |
| Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão .....          | 06 |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....                           |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 13 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                  | 15 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 45 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 50 |
| Defensoria Pública .....                                               | 53 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 54 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        |    |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 54 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....                             | 55 |
| Departamento de Estradas de Rodagem.....                               | 61 |
| Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....   |    |
| Assembleia Legislativa.....                                            |    |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   | 63 |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 63 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                    |    |
| Institutos Municipais.....                                             |    |
| Ineditoriais.....                                                      | 65 |

### GOVERNADORIA

#### RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2761 de 14 de agosto de 2015, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2015, JOAQUIM DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

#### Onde se Lê

JOAQUIM DE SOUZA RODRIGUES

#### Leia-se

JOAQUIM DE SOUZA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2015, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2015, MAJ PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o despacho do Coordenador da ASTEC, datada de 27.8.2012, às fls. 25 e Parecer n. 1773/PCDS/PGE/2014, de 29.9.2014, constante nos autos do Processo n. 01-2201.22767-00/2011.

#### RESOLVE:

**REINTEGRAR**, a contar de 3 de agosto de 2015, a servidora **REGINA SCHUVANT MAGGI**, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 63.208-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

#### Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5728

## DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.404/2015, constante às folhas 19, do processo n. 01-2201.00078-0000/2015,

## RESOLVE:

Conceder, a contar de 24 de junho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ADRIANA PEDROSO DE BRITO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

## DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.07127-0000/2014,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2014, o servidor THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300112295, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

## DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.02128-0000/2015,

## RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de abril de 2014, a servidora EDILIANE BRITO DE ARAUJO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

## DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.614/2015, constante às folhas 20, do processo n. 01-1601.07982-000/2015,

## RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 16 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora ILDA MATEUS DE MATOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

## DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.527/2015, constante às folhas 11, do processo n. 01-1601.10163-0000/2015,

## RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 2 de setembro de 2014, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora LOIVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

## DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.08804-0000/2015,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de maio de 2015, o servidor JAILTON LOPES FERREIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020938, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADA COSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1601.02386-0000/2015,

**R E S O L V E:**

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, a servidora ANA DA SILVA TORRES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107184, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Administração  
e Recursos Humanos  
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.03697-0000/2014,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de junho de 2013, a servidora ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300039822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.06152-0000/2015,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2015, a servidora VERA LUCIA ROBERTO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025686, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.1601.06165-0000/2015,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de março de 2015, o servidor WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036176, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1712.05277-0000/2015,

**R E S O L V E:**

RECONDUZIR, a contar de 1º de setembro de 2015, a servidora DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, ao cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300095957, da Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do decreto de 11 de agosto de 2014, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação da n. 1303/ASTEC/SEARH/2015, constante às folhas 24 e 25, do processo n. 01.2201.15214-00/2012,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, o servidor JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300092874, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 2.985/2015, constante às folhas 11, do processo n. 01-1712.04841-0000/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 31 de julho de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora NAHIDA HIJAZI ZACLOUT, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300126213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Controladoria Geral do Estado**

PORTARIA Nº 90/GAB/CGE  
Porto Velho, 25 de agosto de 2015

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Manoel Nogueira da Silva Primo, matrícula nº 300021079, ocupante do cargo de Administrador, para **Substituir** o servidor Wanderley dos Santos, matrícula nº 300000498, ocupante do cargo de Gerente, símbolo CDS-8, da Gerencia de Prestação de Contas e Tomadas de Contas Especial – GPC da Controladoria Geral do Estado- CGE, considerando a ausência do servidor em virtude de Licença Médica, no período de 19/08/2015 a 02/09/2015.

**LEONOR SCHRAMMEL**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se. Registre-se.  
Cumpra-se

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Origem: Tribunal de Justiça de Rondônia  
Processo: nº 0037558-31.2013.8.22.1111  
Interessado: ICCAP IMPLIMENOS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ 02.377.798.002-00)

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 232/2SA/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada acima no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 14/08/2015, conforme decisão judicial exarada nos autos supra.

Porto Velho (RO), 01 de Setembro de 2015.

Leonor Schrammel  
Controlador Geral do Estado

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA Nº 93/GAB/PGE Porto Velho-RO; 28 de agosto de 2015.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe encarregada de realizarem Inspeção Ordinária, concernente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com a incumbência de realizar auditoria e fiscalização nesta Procuradoria Geral do Estado.

MARIA QUÉZIA REIS  
Matrícula nº 300015004  
LUIS MARINHO G. DOS SANTOS  
Matrícula nº 300001639

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**JURACI JORGE DA SILVA**  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 092/GAB/PGE/2015  
Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011.

**RESOLVE:**

**DELEGAR** a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante o plantão forense compreendido entre os dias 04 a 07 de setembro do corrente ano, ao Procurador do Estado **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA**, matrícula nº 300022793.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JURACI JORGE DA SILVA**  
Procurador Geral do Estado

**SUGESPE**

PORTARIA Nº 138 /GAB/SUGESPE  
Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Adna Angélica Oriano da Silva**, matrícula nº 300016019, **Ranger Sergio Campos Maciel**, CPF: 927.758.102-68, Assessor de comunicação Regional I e em seus impedimentos substituindo a servidora **Cristiane Ferreira Santana**, matrícula nº 300124470, ocupante do cargo de Assessora Técnica II, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação** incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 2º - Quando se tratar de aquisição de produtos em geral relativos a publicidade, propaganda, marketing, informação e comunicação, tais como material gráfico, impressos e afins, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula nº 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**PORTARIA Nº136 /GAB/SUGESPE**  
Porto Velho, 02 de setembro de 2015.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores, **Cristiane Ferreira Santana**, matrícula nº 300124470, ocupante do cargo de Assessora Técnica II, **Osimar Pinheiro Desmarest**, matrícula nº 300110315, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação III e em seus impedimentos substituindo a servidora **Jucilene Alves de Matos**, matrícula nº 300110299, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto que trata o art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, na execução de **todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais** para atender as necessidades do Poder executivo Estadual através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula nº 300123261

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

**PORTARIA Nº 139 /GAB/SUGESPE**  
Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Neyre Lúcia Bassalo Batista Veras**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula: 300006996, para desenvolver suas atividades no **Setor de Controle Interno**, desta Superintendência, para Análise e emissão de Parecer entre outros documentos pertinentes ao setor, a partir de 01 de Setembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula nº 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

**PORTARIA Nº141/GAB/SUGESPE** Porto Velho, 01 de agosto de 2015.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Maryane da Silveira Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, **Graziele da Conceição Pereira**, matrícula nº 300123930, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, **Naiara Caroline Pereira Gomes**, CPF: 857.827.422-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula nº 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

**PORTARIA Nº 142/GAB/SUGESPE** Porto Velho, 01 de agosto de 2015.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 01 de agosto de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Cristiane Maria Cordeiro Mesquita**, matrícula nº 300120044, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Contratos, e em seus impedimentos substituindo a servidora **Maryane da Silveira Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, para atuar como **Fiscal de Contrato** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**  
Superintendente da SUGESPE  
Matrícula nº 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

SEGG

**Termo de Reconhecimento de Dívida**

Processo: 01.1301.00150-00/2008/SEPLAN

Objeto: Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Águas da cidade de Porto Velho.

**A : Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**

Considerando o Contrato nº 145-PGE/2008 cujo objeto é Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Águas da cidade de Porto Velho.

Considerando a autorização para empresa emitir as notas das medições 41º 44º, conforme ofício nº 113/2013/GAB/PAC data 18.03.2013, e ofício nº 023/CSGG/PAC data 16.01.2014.

Considerando a emissão das notas fiscais nº 000175, no valor de R\$ 478.143,85 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e três reais, e oitenta e cinco centavos), emitida na data 18.03.2013, e nota nº 0003, no valor de R\$ 283.167,10 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais, dez centavos), emitida na data 29.01.2014.

Considerando a carta APVH CE 890/2014, emitida 22.07.2014 (fls 3.902) a qual informa os atrasos dos pagamentos referente ao reajustamento da 41º e 44º.

Considerando que o contrato nº 145/PGE-2008 em seu 7º aditivo expirou em 30.06.2014.

É que **reconheço e homologo a despesa** conforme Nota Fiscal nº 000175 de 18.03.2013, apresentada pela empresa Andrade Gutierrez no valor de R\$ 478.143,85 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e três reais, e oitenta e cinco centavos), Nota Fiscal nº 0003 de 29.01.2014 de valor R\$ 283.167,10 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais, dez centavos), emitida na data 29.01.2014, sendo os serviços referentes as notas acima executadas, e certificadas pela Comissão de Fiscalização.

Atenciosamente

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD  
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO  
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**

SEGEF

PORTARIAN. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG  
1 DE SETEMBRO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2015, a servidora HERCILIA FONSECA MARQUES, matrícula n. 300103807, Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar todos os atos referentes aos assuntos abaixo-relacionados:

Licença-Prêmio por Assiduidade  
Licença para o Trato de Interesses Particulares  
Licença para Atividade Política  
Licença para Mandato Classista  
Licença para Mandato Eletivo  
Afastamento para Frequentar Cursos  
Licença por motivo do Afastamento Cônjuge  
Portaria de Remarcação Férias  
Portaria de Lotação  
Portaria de Remoção  
Portaria de Relotação  
Portaria de Localização  
Portaria de Horário Especial  
Portaria de Licença por Doação de Sangue  
Notificações

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.4723/NCSR/ SEGEF/SEPOG DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n.1963 /PCDS/PGE/2015, fls.15 e16, que consta nos autos do Processo n.01-2201.22021-0000/2013,

**RESOLVE:**Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **LUIZA DA SILVA MENDES**, matrícula n. 300001329, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais-SUGESP-Porto Velho-RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HELENADA COSTA BEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Portaria n. 064 de 01/09/2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica suspenso o expediente nessa secretaria na data 04/09/2015 sexta – feira.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão comparecer ao Rondon Palace Hotel para o WORKSHOP DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, as 07h30min da manhã, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 2º A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e, se total, também o apontamento de falta ao serviço no período.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 01 de setembro de 2015.  
**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente Estadual - SEAE

**PORTARIA Nº 3419/GBP/GAB/SEARH**  
**14 DE JULHO DE 2015**

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em **02.03.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300005537, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3418/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **09.11.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **RAIMUNDO AGRIPINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 3000020158, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3420/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **03.06.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **MARIA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300022205, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3421/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **13.04.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **ANA DE FRANÇA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300003953, a

servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3422/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **05.07.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **MARIO PEDROZO QUINTAO**, ocupante do cargo de professor Classe C, matrícula nº 300012188, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3503/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **02.08.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **HISSAO NAKAYAMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300057410, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3505/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**. RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **07.08.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **SENISIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004527, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3506/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **01.04.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **BENEDITA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300004881, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3507/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **22.03.2014**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **MANOEL BRITO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300011264, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3040/GBP/GAB/SEARH  
14 DE JULHO DE 2015**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **04.06.2015**, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA VALDISE MARTINS CARNEIRO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300010149, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 3041/GBP/GAB/SEARH  
07 DE JULHO DE 2015**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **21.03.2015** idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARLUCE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300007644, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SESAU no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**RAMIRO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Executivo/SEARH

**PORTARIA Nº 4536/GBP/GAB/SEARH  
07 DE JULHO DE 2015**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO** por ter completado 70 (setenta) anos em **03.06.2015** idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **MARIA JOSÉ**

**DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300022205, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no GRH/SEDUC, no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas  
Respondendo

**PORTARIA Nº 4218/GBP/GAB/SEGEF  
13 DE AGOSTO DE 2015**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.09196-0000/2015.

**Considerando, o Requerimento de 19 maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.09196-0000/2015**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS**, do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300036366.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4219/GBP/GAB/SEGEF  
13 DE AGOSTO DE 2015**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.10525-0000/2015.

**Considerando, o Requerimento de 20 maio de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10525-0000/2015.**

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 8899/GBP/GAB/SEARH, de 18 de novembro de 2014, que designou o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO BONATTO**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015856.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4220/GBP/GAB/SEGEF  
13 DE AGOSTO DE 2015**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.16154-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 27 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.16154-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **EUNICE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA**, do cargo de Professora C, matrícula nº 300013121.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4221/GBP/GAB/SEGEF  
13 DE AGOSTO DE 2015**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.17031-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 02 julho de 2015, fls. 53 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.17031-0000/2014.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, ao servidor **ADEMAR DUARTE FILHO**, do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300011646.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4222/GBP/GAB/SEGEF  
13 DE AGOSTO DE 2015**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria

n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.1401.04092-0000/2014.

**Considerando, o Requerimento de 20 novembro de 2014, fls. 01 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.1401.04092-0000/2014.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, ao servidor **MOACIR GAMBATI**, do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300000902.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4223/GBP/GAB/SEGE  
13 DE AGOSTO DE 2015**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.07746-0000/2015.

**Considerando, o Requerimento de 27 abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.07746-0000/2015.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **TEREZINHA DE JESUS SANTOS** do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300024439.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4224/GBP/GAB/SEGE  
13 DE AGOSTO DE 2015.**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.15834-0000/2014.

**Considerando, o Requerimento de 19 de agosto de 2015, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.15834-0000/2014.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO**, do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300021652.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4226/GBP/GAB/SEGE  
13 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.10273-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10273-0000/2014.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **LOIVA DE OLIVEIRA**, do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300022298.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4225/GBP/GAB/SEGE  
13 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.10907-0000/2015

**Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10907-0000/2015.**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **03.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA CASTORINA SKALSKI**, do cargo de Técnica Educacional Nível 1, matrícula nº 300009286.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4227/GBP/GAB/SEGE  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.03632-000/2014

**Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº.01.2201.03632-000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ELSA HERRMANN GESUALDO**, do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300014103.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 3995/GBP/GAB/SEGE  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGE/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.16288-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 17 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.2201.16288-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO DA FONSECA**, do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300051537.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE  
ALENCAR**

Diretora Executiva da SEGE  
Interina

**PORTARIA Nº 4232/GBP/GAB/SEGEF  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.04009-0000/2015

**Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.1601.04009-0000/2015**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **DEOLINDA ROQUE MOREIRA**, do cargo de Técnica Educacional Nível 1, matrícula nº 300008595.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 3964GBP/GAB/SEGEF  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.15059-0000/2012

**Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.2201.15059-0000/2012**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **NEURA MANZINI VIEIRA**, do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300027183.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 3962/GBP/GAB/SEGEF  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria

n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601.11228-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 21 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.1601.11228-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300019216.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4228/GBP/GAB/SEGEF  
14 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201.07237-0000/2014

**Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.2201.07237-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **14.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **RUTH GOMES ESTRADA DE ASSIS** do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300016644

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4229 /GBP/GAB/SEGEF  
17 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601-11023-0000/2014

**Considerando, o Requerimento 28 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº... 01.1601-11023-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **17.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ROSÂNGELA PALHARES DO NASCIMENTO SASSO**, do cargo de professora Nível III, matrícula nº 300015294.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4532 /GBP/GAB/SEGEF  
31 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.1601-04949-0000/2015

**Considerando, o Requerimento 13 de fevereiro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº.01.1601-04949-0000/2015**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **31.08.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA SOUSA ARAUJO**, do cargo de professora Nível III, matrícula nº 300017417.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4533 /GBP/GAB/SEGEF  
31 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201-17373-0000/2014

**Considerando, o Requerimento 07 de outubro de 2014, fls. 04 que consta nos autos do processo nº 01.2201-17373-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **31.08.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **TEREZINHA MASSUQUETO DE SOUZA**, do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300018815..

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

**PORTARIA Nº 4534 /GBP/GAB/SEGEF  
31 DE AGOSTO DE 2015**

**DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.8.2015, Portaria n. 4158/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 5.08.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015 e conforme consta o Processo n. 01.2201-09121-0000/2014

**Considerando, o Requerimento 12 de maio de 2014, fls. 04 que consta nos autos do processo nº 01.2201-09121-0000/2014**

**RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado a partir **04.05.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **HÉLYDA RITA DE FREITAS ALVES**, do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300020002..

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR**  
Diretora Executiva da SEGEF  
Interina

SUPEL

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

CONVITE Nº. 009/15/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº. 01.1601.03562-00/2015, do(a) **SEDUC/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL, de 24 de março de 2014** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR** a empresa **J B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor global de R\$ 56.354,79 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

Porto Velho – RO, 02 de setembro de 2015

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/15/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00096-00/2015**

Objeto: : **Construção de Bueiro Celular de Concreto BSCC 3,00 X 2,50 m, na RO-480, trecho: T-25 / Aeroporto de Ji-Paraná, no km 5,0 com extensão de 15,0 m, no(s) município(s) de JI-PARANÁ/RO**. Valor Estimado: **R\$ 170.258,47**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **228-FITHA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **23 de setembro de 2015 às 08h00min**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2015.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**  
PRESIDENTE CPLO/SUPEL  
Mat. 300121230

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 225/2015/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 01.1901.00298-00/2015/SEAGRI/RO

**OBJETO:** Aquisição de Utensílios (MATERIAIS PERMANENTES): CAIXAS TIPO MONOBLOCOS e ESTRADOS PLÁSTICOS, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO, junto aos produtores rurais beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Contrato de Repasse nº 1022549-66/2014/MDS/CAIXA SICONV Nº 813533/2014, conforme especificações técnicas completas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas através na **Portaria Nº. 30/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 11 de Agosto de 2015**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital de licitação em epígrafe **sofreu alterações substanciais** quanto as especificações técnicas do objeto e o valor, o qual está disponível para consulta na íntegra no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para: **DATA:** 22/09/2015. **HORÁRIO:** 09h00min (Horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO:** No site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Porto Velho, 31 de agosto de 2015.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**  
Pregoeira SUPEL- RO  
Mat.300110987

**ADENDO ESCLARECEDOR I**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações  
PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2015/DELTA/SUPEL/RO Tipo Menor Preço por Item  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01634-00/2015

**OBJETO:** Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (SACOLAS PLÁSTICAS), para acondicionamento e transporte de fármacos, objetivando atender as demandas e necessidades dos usuários SUS/RO cadastrados na Farmácia do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF (Portaria Nº 1554/2013 suas atualizações), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 06 de Agosto de 2015, publicada no DOE no dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na justificativa elaborada pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde – DGAF/SESAU, informa que o mesmo **não sofreu alterações**.

O corpo técnico da Secretaria de estado da Saúde informa que permanecerão inalteradas as especificações contidas nos itens 1 e 2 do Edital (quadro estimativo de preços) referente a espessura de 0,08 mm do objeto.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo estabelecido conforme abaixo:

**DATA:** 21/09/2015

**HORÁRIO:** 09hs00 (horário de Brasília)

**ENDEREÇO:** No site de licitações [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-5318 ou pelo email [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

**MAIZA BRAGA BARBETO**  
Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

## Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO  
Pregão Eletrônico Nº. 340/2015/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço  
Processo Administrativo: 01.1109.00394-00/2015/SUGESPE/RO  
Objeto: Aquisição de material permanente, sendo (coletores de lixo e coletores de cigarros), para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira, a pedido da SUGESPE - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, **com participação exclusiva de ME/EPP, "Benefício I"**.  
Valor Estimado: R\$ 83.716,17 Data de Abertura: 21/09/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF).  
Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.  
VIVALDO BRITO MENDES  
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO  
Mat. 300059453

## Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 150/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.2101.00182-00/2014. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender a Gerência de Saúde Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

Data de Abertura: **22/09/2015 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

MAÍZA BRAGA BARBETO  
Pregoeira substituta CPL/DELTA/SUPEL/RO.

## ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 591/2014/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2101.00811-00/2014/SEJUS.**

**OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades das Unidades Prisionais no Município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Gerência do Sistema Penitenciário/SEJUS.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr<sup>a</sup>. Sílvia Caetano Rodrigues, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 040, publicada no D.O.E do dia 11 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de nova alteração no Edital, conforme segue:

**a) DO EDITAL:** Alteração na Vigência Contratual, item 2.6 e subitens, no Item 2.7 (DO RECEBIMENTO) e subitens, inclusão do item 2.8 (DA SUBCONTRATAÇÃO), supressão dos subitens 5.4.2, 5.4.5, 13.4.2.4, 13.4.2.6, 16.9 ao 16.11, 17.1, modificação nas condições do subitem 13.4.2.8, 13.4.3, "a", 13.4.4, "f".

**b) DO T.R:** alteração no subitem 14.6 e inclusão do subitem 14.6.1, alteração dos subitens 14.7 a 14.11, supressão do subitem 14.2. Salientamos que as modificações deram-se em detrimento as impugnações apresentadas para o certame em tela.

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as correções implicam alterações na proposta, o certame que estava **SUSPENSO "SINE DIE"**, fica **REAGENDADO para o dia 24.09.2015**, no mesmo horário, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Publique-se.  
Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.  
**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Presidente Substituto CEL/SUPEL/RO

Portaria 040 de 11/08/2015

## Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 368/2015/ALFA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

Processo Administrativo: 01.1301.00450-00/2014/SEPOG/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa ou Consórcio de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Transmissão de dados utilizando protocolo IP, frame relay, MPLS ou semelhante, na modalidade terrestre, para atender demanda da SEPOG/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 1.168.959,48 (anual). Data de Abertura: 18/09/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. as 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO  
Mat. 300110987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 102/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1904.00004-00/2015

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS- PROMOCIONAIS – SETUR

## AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19.06.2015, sofreu a seguinte correção:

## ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.0004-00/2015

## LEIA-SE:

PROCESSO Nº 01.1904.00004-00/2015

Prevalendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO  
Diretor Executivo/ SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1904.00004-00/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO  
PREGÃO PRESENCIAL 102/2015

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi INSERIDO na Ata de Registro de Preços em epígrafe, o item abaixo especificado, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico 102/2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19.06.2015. Desta forma, a referida ata passa a vigorar com acréscimo do item 22 - conforme abaixo descrito.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONSUMO ESTIMADO | UNIDADE | MARCA     | PREÇO DE MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DETENTORA                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-----------|------------------|------------------|-----------------------------------------|
| 22   | Crachá funcional, com foto colorida 3x4, tamanho 5,4cm x 8,5cm personalizado com cordão para segurar o crachá, com material de polietileno, no qual a empresa ganhadora do certame licitatório deverá comparecer a SETUR para retirar as fotos dos funcionários visando a padronização das mesmas. | 40               | UNIDADE | SEM MARCA | 10,00            | 10,00            | GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |         |           |                  |                  |                                         |

## QUALIFICAÇÃO DA DETENTORA

| CNPJ               | RAZÃO SOCIAL                            | ENDEREÇO                                    | CIDADE      | REPRESENTANTE        | CPF            | TELEFONE       |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------|----------------|
| 05.437.331/0001-07 | GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME | Av. Rio de Janeiro, 3773 – Nova Porto Velho | Porto Velho | MARCIO SANTOS BARROS | 782.729.712-91 | (69) 3223-7848 |

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Diretor Executivo da SUPEL/RO

## CAERD

## COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 059/DE/2015 de 19.02.2015, publicada no DOE nº 2648, de 26.02.2015, torna público aos interessados, o cancelamento da publicação do Pregão Eletrônico nº 091/2015 publicado no DOE nº 2767 de 24/08/2015 página 85. Permanecem inalteradas as informações da publicação do DOE nº 2770 de 27/08/2015 página 52.

Porto Velho, 31 de agosto de 2015.

**CLERY NEUSA BRUNHOLI**  
Pregoeiro da CPLMO/CAERD

## AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do **Artigo 24, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 738/2015, que foi dispensada a licitação de aquisição e instalação de 3 motores semi-industrial elétrico para portão e aquisição e instalação de roldanas para atender a CAERD, conforme especificações contidas no Termo de Referência constantes nas folhas nº 03/10, no valor total de **R\$ 5.684,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais.)**, em favor da empresa **TELECON LTDA-ME, CNPJ: 63.745.434/0001-30**, em razão do preço apresentado na pesquisa de mercado realizada conforme fls. 17 a 29

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2015.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 5.684,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais.)**, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO 28 de agosto de 2015.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente da CAERD

## Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Processo nº 01-1712.00372-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00372-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº. 00167/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de COLCHÕES DIVERSOS, (COLCHÃO SIMPLES PARA CAMA DE SOLTEIRO EM ESPUMA D-33, COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA ENTRE OUTROS) VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, em favor da empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80**, vencedora dos itens (1,2,4,5), no valor total de R\$ 1.341.375,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais), empresa **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01**, vencedora dos itens (3, e 7), no valor total de R\$ 258.531,75 (duzentos e

cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), empresa **SALUTARY CENTRO NORTECOMERCIAL EIRELI - EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do item (6), no valor total de R\$ 419.973,12 (quatrocentos e dezanove mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), empresa **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT** CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora do item (10), no valor total de R\$ 2.232.227,50 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 506 a 509. Publique-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 01-1712.04126-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04126-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0000075-07.2010.822.0000, em favor da empresa **TECNOMED - DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 53.777.940/0001-01 no valor de R\$ 3.708,00 (Três mil setecentos e oito reais). Parecer Jurídico nº. 1221/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2015

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 01-1712.05480-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05480-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0011605-29.2015.822.0001, em favor da empresa **ROSA & ROSA LTDA**, CNPJ 11.255.917/0001-53 no valor de R\$ 20.824,98 (Vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Parecer Jurídico nº. 1199/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2015

**PORTARIA Nº 1172/GAB/SESAU** Porto Velho, 26 de julho de 2015.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, Prestação de Serviços e locação de imóveis**, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito da Coordenação Técnica de Nutrição Enteral subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Servidor                 | Cargo         | Matrícula   |
|--------------------------|---------------|-------------|
| Alcione Altini Paes      | Nutricionista | 300.061.115 |
| Maycon Sousa Silva       | Administrador | 300.100.795 |
| Rafaela de Araújo Campos | Nutricionista | 300.123.183 |

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada, para atuar com **Fiscal de Contratos**, para fins de **Acompanhamento e Recebimento de Materiais, Prestação de Serviços e locação de imóveis**, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito da Coordenação Técnica de Nutrição Enteral subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Servidor                    | Cargo                     | Matrícula   |
|-----------------------------|---------------------------|-------------|
| Tauane Sینگara M. de Amorin | Agente At. Administrativa | 300.096.101 |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Williames Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Cacoal, 26 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 239/GAB/COHREC/SESAU**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de julho de 2015

e do Decreto de 03 de agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANIA CRISTINA SOARES**, matrícula 300123854, Nutricionista, que estavam agendadas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
**MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**  
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 26 de agosto de 2015.

**PORTARIA Nº 240/GAB/HRC/SESAU**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

#### RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JONAS FIRMINO DE ABREU**, matrícula 300124688, Auxiliar de Serviços Gerais, que estavam agendadas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
**MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**  
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Cacoal, 01 de Setembro de 2015.

**PORTARIA Nº 0247/GAB/HRC/SESAU**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de Agosto de 2015 que nomeou o Diretor Geral do Complexo

Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art.1º. REVOGAR, por interesse da Administração Pública, a Portaria 0191/GAB/HRC/SESAU de 02 de Junho de 2015 que transferia o gozo de férias da servidora **ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO**, Farmacêutico/Diretora Geral-HRC, matrícula 300011009, que estava agendada para o período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao exercício de 2015, o qual seria usufruído em 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º. REMARCAR, o gozo de férias da servidora, que estava agendada para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES**  
Diretor Geral - COHREC/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 129/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho-RO, 2 setembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº. 126/GAB/AGEVISA-RO, datada de 21/08/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, matrícula nº 300008522, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, para responder interinamente pelo Núcleo de Recursos Humanos, em razão da ausência da titular DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 300014789, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, e Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador – FG-04, tendo em vista Férias regulamentar no período de 01/09/15 a 30/09/15, referente ao exercício de 2015, conforme Portaria n. 126/GAB/AGEVISA-RO, de 21/08/2015, publicada no Diário Oficial n. 2773 de 01/09/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

SEPAZ

PORTARIA Nº 32/2015-SEPAZ Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Considerando os termos das alíneas e incisos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/GAB/SEPAZ, datada de 18 de agosto de 2015, que autorizou a concessão de Suprimento de Fundo em favor da servidora DIDIERE DE OLIVEIRA LAGOS, Matrícula nº 300113833, CPF nº 558.691.062-49, na importância de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), publicada no DOE 2767 de 24 de agosto de 2015.

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ.

**Secretaria de Estado da Educação**

PORTARIA N 551 GAB/SEDUC

10 de FEVEREIRO de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21553-00/2011.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GUILHERME ISAIAS DE PAULA**, mat. n. 300080359 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, em MUTUM PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Díficil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3ºe 4ºda lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/10/2011 a 06/09/2012.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação - Adjunta**

PORTARIA N 613 GAB/SEDUC

13 de FEVEREIRO de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14672-00/2011.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de, 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDINA DE AZEVEDO KLEIN**, mat. n. 300021373 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, em JACI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Díficil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3ºe 4ºda lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 29/07/2011 a 06/09/2012.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação – Adjunta**

PORTARIA N 615 GAB/SEDUC

19 de FEVEREIRO de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15251-0000/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de, 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IRENE MARIA DE LIMA DINIZ**, mat. n. 300115036 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, em JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Díficil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3ºe 4ºda lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 24/07/2012 a 06/09/2012.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação - Adjunta**

PORTARIA N 1036 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14450-0000/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELUZIANE SANTIAGO FLORES, mat. n. 300118066 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF ABRAÃO KOOP, em ÁREA INDÍGENA/ GUAJARÁ-MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Dificil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3º e 4º da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 23/07/2012 a 06/09/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 1037 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14447-0000/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA, mat. n. 300117693 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF PIN KARIPUNA, em ÁREA INDÍGENA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Dificil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3º e 4º da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 23/07/2012 a 06/09/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 1616 GAB/SEDUC  
6 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02852-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FRANCISCA JOCILANE ALVES, mat. n. 300112219 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EIEEF SOWAINTÉ, em ÁREA INDÍGENA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Dificil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1º, 2º,3º e 4º da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 30/12/2011 a 12/02/2012.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 619 GAB/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15251-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IRENE MARIA DE LIMA DINIZ matrícula n. 300115036, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 30/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 622 GAB/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14318-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEANDRO SCHWARTZ matrícula n. 300125126, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Por-

taria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 31/07/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 2368 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17498-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLEBERSON DO VALE GOMES matrícula n. 300125011, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF MPLÁCIDO DE CASTRO/EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/10/2013 a 11/12/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 975 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14450-0000/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELUZIANE SANTIAGO FLORES matrícula n. 300118066, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF ABRAÃO KOOP, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 966 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14447-0000/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA Professor Classe C EIEEF PIN KARIPUNA matrícula n. 300117693, ocupante do cargo de , lotado na EIEEF PIN KARIPUNA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 31/01/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 1542 GAB/SEDUC  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01051-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALEX VALADAO TOLEDO matrícula n. 300124559, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF MONTEIRO LOBATO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/01/2014 a 22/05/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 1543 GAB/SEDUC  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19160-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDERSON GOMES matrícula n. 300113501, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF PAJ GAP, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/10/2013 a 30/08/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 606 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
13 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19771-0000/2015.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 13/02/2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) NAIR FRAGA PORTES, mat. n. 300003495 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 609 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
13 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02028-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de Fevereiro/2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA, mat. n. 300110294 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 617 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15251-00/2012.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de outubro/2014, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) IRENE MARIA DE LIMA DINIZ, mat. n. 300079236 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 623 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14318-0000/2013.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de Fevereiro/2015, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) NEANDRO SCHWARTZ, mat. n. 300125126 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 643 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07716-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de Janeiro/2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) MARCIELI APARECIDA DE MELO, mat. n. 300108405 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N646 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01062-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de Dezembro/2014, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) NEUSA MARIA PEDROSO, mat. n. 300009776 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N648 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
20 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09252-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de Fevereiro/2015, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) GUILHERMINA MARIA BEZERRA, mat. n. 300018801 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1352 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18535-0000/2013.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março de 2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) ROSINEIA APARECIDA BABOLIN LIMONI, mat. n. 300052800 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1351 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06025-00/2009.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março de 2015, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) ARLEI MARIA ARAUJO NOGUEIRA, mat. n. 300003293 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1350 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01175-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março de 2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) VANDERLEI VARINI DOS SANTOS, mat. n. 300050742 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1349 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
20 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21033.0000/2013.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março de 2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) HERNANDO FERNANDES DE SOUZA, mat. n. 300023299 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1353 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15137-0000/2013.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS, mat. n. 300123936 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1519 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10068-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) WYLLANS DE MEDEIROS LOPES DA COSTAMELO, mat. n. 300105751 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N1528 NRH/GRH/COAF/SEDUC**  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11520-00/2011.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.9356/GDRH/SEAD , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) JULIANA PAULA GONCALVES, mat. n. 300099151 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1526 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02029-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) MARIVAL SOARES DE SOUZA CARVALHO, mat. n. 300099547 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1524 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03389-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de setembro de 2014, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) LEONARDO MEIRA ALVES SIMAO, mat. n. 300125997 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1521 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15702-00/2010.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.12578/GDRH/SEAD , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) FRANCISCO SILVA LOPES, mat. n. 300079116 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1517 NRH/GRH/COAF/SEDUC  
30 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17907-00/2009.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de março, os termos da portaria n.5736/GDRH/SEAD , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) ARMANDO ARCARI, mat. n. 300008608 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N. 820 GAB/SEDUC  
2 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.02257.0000/2014

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito**, os termos da Portaria n. 3608/GDRH/SEARH de 23 de maio de 2014, publicada no DOE N. 2464, da servidor (a) MONICA DIANA DE MORAES SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300125337, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1577/ GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01869-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) OSMAR SILVEIRA, mat. n. 300112220 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF MAMAINDÊ, na ÁREA INDÍGENA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1578/ GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12124-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA, mat. n. 300113567 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM KYOWÃ, na ÁREA INDÍGENA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1579/ GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12123-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS, mat. n. 300117704 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM KYOWÃ, na ÁREA INDÍGENA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIA N1580/ GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08718-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL, mat. n. 300126490 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF TENENTE LIRA, na ÁREA INDÍGENA/ GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1581/ GAB/SEDUC  
11 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01882-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FRANCISCA DA GLORIA CONCEICAO FERNANDES, mat. n. 300117681 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF KAIBU, na ÁREA INDÍGENA/ EXTREMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/02/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1582/ GAB/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02431-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARILAINE ANDRADE RIOS, mat. n. 300126495 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV, na ÁREA INDÍGENA/ JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/01/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1583/ GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07167-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROBSON DA SILVA, mat. n. 300128415 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1584/ GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07168-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUANE ALMEIDA DA SILVA, mat. n. 300128414 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a)

EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1585/ GAB/SEDUC  
11 de março de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10019-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARLEIDE DA SILVA FREITAS, mat. n. 300126225 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI, na ÁREA INDÍGENA/ EXTREMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/06/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N1617/ GAB/SEDUC  
6 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11073-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) KEILA CORREIA DA SILVA, mat. n. 300129843 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, na ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gra-

tificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1569 GAB/SEDUC**  
29 de setembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21553-00/2011.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GUILHERME ISAIAS DE PAULA, mat. n. 300080359 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFM ESTUDO E TRABALHO, em MUTUM/PVH, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1571 GAB/SEDUC**  
30 de setembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01146-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANA MARIA BENTO DE SOUZA, mat. n. 300053602 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, em JACY PARANÁ/PVH, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1573 GAB/SEDUC**  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11218-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS, mat. n. 300125693 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF MACHADO DE ASSIS/ EMEF TENENTE MELO, em SÃO LOURENÇO/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/06/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1574 GAB/SEDUC**  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06479-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SERGIO GOMES DA SILVA, mat. n. 300125314 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF MARECHAL RONDON/EMEF MARIA PAULINA DONADON, em NOVA CONQUISTA/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/03/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1575 GAB/SEDUC**  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12921-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDREIA SOUZA DOS SANTOS, mat. n. 300021769 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEM MAJOR GUAPINDAIA, em SÃO CARLOS/PVH, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/07/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1576 GAB/SEDUC**  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09064-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GENE KELLE LUCENA DANTAS, mat. n. 300036706 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF COSTA JÚNIOR/EMEF ANTONIO AUGUSTO DE LIMA, em GOV.JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1611 GAB/SEDUC**  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.13598-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARINALVA DA COSTA, mat. n. 300023378 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEM MAJOR GUAPINDAIA, em SÃO CARLOS/PVH, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013 a 03/07/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1612 GAB/SEDUC  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.13598-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARINALVA DA COSTA, mat. n. 300023378 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, em ALIANÇA/PVH, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/07/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1613 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03829-00/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA, mat. n. 300028202 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF COSTA JÚNIOR/EMEF EUCLIDES SEVERO DA SILVA, em GOV. JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

VA, em GOV. JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1614 GAB/SEDUC  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09065-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, mat. n. 300125062 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEFEF COSTA JÚNIOR/ANTONIO AUGUSTO DE LIMA, em GOV. JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1615 GAB/SEDUC  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09066-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA MILZA BATISTA PORTO, mat. n. 300012679 ocupante do cargo de Prof Nivel I (ch 020) lotado na EEFEF COSTA JÚNIOR/EMEF EUCLIDES SEVERO DA SILVA, em GOV. JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1616 GAB/SEDUC  
4 de dezembro de 2014

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10151-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DERCILIO AMARO DOS SANTOS, mat. n. 300019431 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EMEF PAULO FREIRE/IEE MARECHAL RONDON, em JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1617 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04391-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VANIS RODRIGUES DA SILVA, mat. n. 300100558 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em JACY PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/03/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1618 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21917-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO, mat. n. 300118728 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, em TRIUNFO/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2365 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02024-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARCOS RIBAS, mat. n. 300013531 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF PADRE ÂNGELO SPADARI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2366 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02002-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ENDERSON DE SOUZA PESSOA, mat. n. 300098745 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ANTÔNIA VIEIRA FROTA, em EXTREMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2367 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06164-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLIUSON GONCALVES TORRES, mat. n. 300125825 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DARCY DA SILVEIRA, em SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2369 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15490-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS, mat. n. 300124230 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na

EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO, em CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2370 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04710-00/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) BELMIRO SOARES CARDOSO, mat. n. 300026333 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, em DISTrito DE ALIANÇA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
**Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta**

PORTARIAN 2371 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07701-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARINA REIRA BENTO WELIKA, mat. n. 300124999 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em JACY PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de

Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2661 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07961-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS, mat. n. 300125290 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF QUINTINO BOCAIUVA, em MINISTRO ANDREAZZA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/08/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2662 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10596-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA, mat. n. 300128775 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em JACY PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2663 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08972-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCIANA PINHEIRO BENTES, mat. n. 300028646 ocupante do cargo de Prof. Nivel III lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em JACY PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/05/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2664 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16964-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEUZA MARIA DA SILVA COSTA, mat. n. 300019679 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, em JACY PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2665 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04171-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA DAS DORES SOARES BARZANI, mat. n. 300014010 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, em DISTrito DE BOM JESUS/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/03/2014 a 05/08/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2666 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04161-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SOLANGE MARIA SOARES BARZANI, mat. n. 300014005 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, em DISTrito DE BOM JESUS/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/03/2014 a 20/08/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIA N 2667 GAB/SEDUC  
2 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08856-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA ARISTIDA DE PAIVA, mat. n. 300009912 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na CEEJA SILVIO V. LOURO, em COMUNIDADE QUILOMBOLAS DE SANTO ANTÔNIO/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013 a 31/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 535 GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06505-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HELIO SHIGENOBU MORI, mat. n. 300125725 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM FRANCISCO DESMOREST PASSOS, em DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/08/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 536 GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03468-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO, mat. n. 300125666 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIA MILITAR II, em JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/02/2014 a 07/08/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 538 GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16801-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDER MARCIO ARAUJO SOBRINHO, mat. n. 300124366 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, em TARILÂNDIA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/09/2013 a 01/02/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 540 GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18913-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EXPEDITO MARQUES DA SILVA, mat. n. 300110700 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN/ EMEF IZIDORO STÉDILE, em ZONA RURAL DE ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 547 GAB/SEDUC  
9 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12263-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) AQUILES ROCHA LIRA BEZERRA, mat. n. 300039814 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF DR. JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO, em CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação -  
Adjunta

PORTARIA N 618 GAB/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15251-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IRENE MARIA

DE LIMA DINIZ, mat. n. 300115036 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, em JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 624 GAB/SEDUC  
19 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14318-0000/2013.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEANDRO SCHWARTZ, mat. n. 300125126 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 647 GAB/SEDUC  
20 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09252-0000/2014.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GUILHERMINA MARIA BEZERRA, mat. n. 300018801 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM COSTA JÚNIOR/EMEF EUCLIDES SEVERO DA SILVA, em GOV. JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação

ção de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 715 GAB/SEDUC  
26 de fevereiro de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01145-0000/2014.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA DAS GRACAS ALVES BRASIL, mat. n. 300050846 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, em JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 821 GAB/SEDUC  
2 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02257-0000/2014.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MONICA DIANA DE MORAES SILVA, mat. n. 300125337 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA MATOS E SILVA, em DISTRITO DE RONDONINAS/ OURO PRETO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/02/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 962 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08607-0000/2014.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CARLA AGUIAR DE SOUZA, mat. n. 300115330 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, em DISTRITO DE MUTUM-PARANÁ/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/10/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 965 GAB/SEDUC  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09763-0000/2014.

#### RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS, mat. n. 300129634 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 967 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07471-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALDAMIR DA SILVA, mat. n. 300024423 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 968 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08394-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS, mat. n. 300099942 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, em DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/10/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 969 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09985-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANTONIO VALDY SILVA DE ARAUJO, mat. n. 300006202 ocupante do cargo de Professor Classe A lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/06/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 970 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10976-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JANDRA DA SILVA LIMA, mat. n. 300012961 ocupante do cargo de Professor Classe A lotado na EEEFM EMBURAMA, em DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 971 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01977-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROBERTO MARINO GAZZOLLA, mat. n. 300013598 ocupan-

te do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ EMEF PLANALTO, em COLORADO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/10/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 972 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14984-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) COSMO LIMA DOS SANTOS, mat. n. 300124483 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CAMPOS SALES/ EXTENSÃO ENSINO MÉDIO DO CAMPO, em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIA N 973 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10431-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) TARCISO CASSARO, mat. n. 300125056 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF QUINTINO BOCAÚVA, em DISTRITO DE MINISTRO ANDREAZZA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/

2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 974 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14410-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA, mat. n. 300127908 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMORET PASSOS, em DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/08/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1035 GAB/SEDUC**  
11 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08234-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES, mat. n. 300111380 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF INÁCIO LOYOLA, em DISTRITO DE NOVALONDRINA/ JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1106 GAB/SEDUC**  
13 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07472-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IRENE APARECIDA DE CASTRO, mat. n. 300129408 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/09/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1105 GAB/SEDUC**  
13 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02020-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRACHARRUFF, mat. n. 300125240 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO/CANDEIAS DO JAMARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/10/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1107 GAB/SEDUC**  
13 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12442-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRESSA LIMA DA SILVA, mat. n. 300085200 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25 lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ARCO ÍRIS, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/07/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1108 GAB/SEDUC**  
13 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.02732-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA JUCILIA SERIO, mat. n. 300086324 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO/CANDEIAS DO JAMARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1310 GAB/SEDUC**  
19 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.04148-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) KLYCIA ROCELIA PAES MOTA, mat. n. 300115500 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIAMILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/03/2015.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 964 GAB/SEDUC**  
20 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07146-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JUSTINO FERREIRA SOUZA, mat. n. 300036621 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CAMPOS SALES/ EXTENSÃO ENSINO MÉDIO DO CAMPO, em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/09/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1537 GAB/SEDUC**  
20 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03816-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCINEIA MIRANDA SANCHES, mat. n. 300118534 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1529 GAB/SEDUC**  
20 de Março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.01204-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLAUDEMIR FELICIANO MOTA, mat. n. 300129378 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/01/2015.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 976 GAB/SEDUC**  
20 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18419-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA, mat. n. 300124523 ocupante

do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 7 DE SETEMBRO/EEEFMAURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em DISTRITO DE SERINGAL/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/10/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1054 GAB/SEDUC**  
20 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10439-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, mat. n. 300128772 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, em DISTRITO DE TRIUNFO/ CANDEIAS DO JAMARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

**PORTARIAN 1622 GAB/SEDUC**  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17566-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. n. 300005025 ocupante do cargo de Professor Classe C Ch20 lotado na EEEFM EMBURAMA, em DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o pre-

visto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1621 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03689-00/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANTONIO CARLOS BARBOSA DE FRANCA, mat. n. 300098004 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARECHAL RONDON /EMEF MARIA PAULINA DONADON, em DISTRITO DE NOVA CONQUISTA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1620 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09581-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDVALTER ANTONIO DA SILVA ALVES, mat. n. 300125308 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF MANOEL RIBEIRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1619 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07160-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALGACIR CARVALHO DA ROSA, mat. n. 300018834 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF HENRIQUE DIAS, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/04/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1618 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09308-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER, mat. n. 300117839 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN/ EMEF MARIA DE SOUZA PEGO, em DISTRITO DE NOVA GEASI/ ALTA FLORESTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1623 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09369-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOAO PAULO KOCHER, mat. n. 300099939 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/11/2014.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN 1625 GAB/SEDUC  
6 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14989-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA, mat. n. 300124541 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE, em DISTRITO DE JI-PARANÁ/ JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

**MARIONETE SANAASSUNÇÃO**  
**Secretária de Estado da Educação -**  
**Adjunta**

PORTARIAN. 1536 GAB/SEDUC  
30 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013.

## RESOLVE:

Cessar ,a contar de 30 de março, os termos das portarias n.3629 GDRH/SEARH de 23 de maio de 2014 e 7035/GDRH/SEARH de 15 outubro de 2014, que concederam a Gratificação de Dificil Provimento sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor classe C , pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "p", do inciso II, do Art. 77.

| n. | SERVIDOR(A)             | MATRÍCULA |
|----|-------------------------|-----------|
| 01 | JULIANA PEREIRA NEVES   | 300107211 |
| 02 | MARIA ELIETE CIPRIANO   | 300098706 |
| 03 | VALDIRENE DOS SANTOS    | 300124962 |
| 04 | ELENICE FONSECADA SILVA | 300124330 |
| 05 | KEILA PAULA DA SILVA    | 300099775 |

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N 1585 GAB/SEDUC 31 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Professor Classe C lotados na EEEFM JOSUÉ MONTELLO, no DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

| n. | SERVIDOR(A)             | MATRÍCULA |
|----|-------------------------|-----------|
| 01 | JULIANA PEREIRA NEVES   | 300107211 |
| 02 | MARIA ELIETE CIPRIANO   | 300098706 |
| 03 | VALDIRENE DOS SANTOS    | 300124962 |
| 04 | ELENICE FONSECADA SILVA | 300124330 |
| 05 | KEILA PAULA DA SILVA    | 300099775 |

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N 1951 GAB/SEDUC 10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01961-0000/2014.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NATANAEL RAMOS DE CAMPOS matrícula n. 300124136, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF MATINA KONDA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/10/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N 1952 GAB/SEDUC

10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01978-0000/2014.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IANIS GONÇALVES PINTO matrícula n. 300126509, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF NOA SURUI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 28/01/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta...

PORTARIA N 1953 GAB/SEDUC

10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01888-0000/2014.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALEX SANTANA DA SILVA matrícula n. 300112199, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF KURANA KARAXARARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 06/02/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

PORTARIA N 1631 GAB/SEDUC

7 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.-18527-0000/2013.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI matrícula n. 300113499, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEF XINEPUABAH GAVIÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 18/10/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 1947 GAB/SEDUC**  
10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02027-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DENILCO DOS SANTOS matrícula n. 300111388, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF PADRE ÂNGELO SPADARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/02/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1948 GAB/SEDUC**  
10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01045-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA matrícula n. 300124471, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJAGETÚLIO VARGAS/EMEF ANA PAULA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/11/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1949 GAB/SEDUC**  
10 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01835-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOAO ALVES ARAUJO matrícula n. 300026454, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/10/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1950 GAB/SEDUC**  
15 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01842-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES matrícula n. 300023957, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MAJOR GUAPINDAIA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/11/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1946 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14875-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA matrícula n. 300124385, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CAMPOS SALES/EMEF PEREIRA E CÁRCERES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de

11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 12/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1961 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01827-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVAN AQUINO DA SILVA matrícula n. 300113448, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/10/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1960 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01862-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EREDILSON FLORES matrícula n. 300005310, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CAMPOS SALES/EMEF PEREIRA E CÁRCERES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 06/02/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1958 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01988-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO matrícula n. 300125298, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MAJOR GUAPINDAIA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/10/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1956 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01173-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO matrícula n. 300124918, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 19/12/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1955 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01881-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDLAH MARIA DA ROCHA matrícula n. 300125365, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEBP ABAITARÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/12/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2012 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01970-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEULI JACINTO DE OLIVEIRA matrícula n. 300126022, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA SILVIO VIANA LOURO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/11/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2035 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01884-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) PATRICIA ZIGOSKI FONTELES matrícula n. 300125520, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMORET, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de

11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/10/2013 a 27/03/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2036 GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12210-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RAIMUNDAERINEIDE RODRIGUES DASILVA matrícula n. 300021795, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA SILVIO VIANA LOURO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2067 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11281-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA matrícula n. 300036091, ocupante do cargo de Professor Classe A, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2071 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02814-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DANIELLE DE MATOS VITOR matrícula n. 300127002, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF ARCO IRIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/02/2014 a 14/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2072 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06451-00/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GERARDO ÂNGELO DE OLIVEIRA matrícula n. 300119354, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EIEEFM KYOWÃ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2073 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01112-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA matrícula n. 300023600, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 23/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2075 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01986-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NOEMI PACHECO matrícula n. 300124414, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/02/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2077 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10659-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANTONIA ARAUJO SOARES matrícula n. 300006319, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia,

conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 13/06/2014 a 14/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2082 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01104-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO matrícula n. 300026775, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/01/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2083 GAB/SEDUC**  
28 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01144-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA matrícula n. 300039210, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2166 GAB/SEDUC**  
30 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18086-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELENICE FONSECA DA SILVA matrícula n. 300124330, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELLO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/10/2013 a 14/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2172 GAB/SEDUC**  
30 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04065-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROBERTO RODRIGUES DE MELO matrícula n. 300019695, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMORET, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/02/2014 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2272 GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01175-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VANDERLEI VARINI DOS SANTOS matrícula n. 300050742, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 30/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2371 GAB/SEDUC**  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15430-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA matrícula n. 300124543, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/09/2013 a 22/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2488 GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15525-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROGER ZAPATA LOPEZ matrícula n. 300036718, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de

2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/09/2013 a 14/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2988 GAB/SEDUC**  
14 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10068-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WYLLANS DE MEDEIROS LOPES DA COSTAMELO matrícula n. 300105751, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/06/2014 a 14/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 1991 GAB/SEDUC**  
27 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17428-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NATHALIE SILVA DE ALMEIDA, mat. n. 300125339 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, em ASSENTAMENTO CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2010 GAB/SEDUC**  
27 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17428-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN, mat. n. 300023898 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM SETE DE SETEMBRO/ EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDAFERREIRA, em SERINGAL/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2013 GAB/SEDUC**  
27 de Abril de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.04865-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDNILSON PEREIRA DA ROSA, mat. n. 300125343 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO/EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA, em JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2188 GAB/SEDUC**  
5 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07448-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARCIA ALMEIDA DOS REIS, mat. n. 300024233 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2263 GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01826-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS, mat. n. 300124893 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, em DISTRITO DE RIO PARDO/ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2264 GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10443-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVANETE TAVARES, mat. n. 300128864 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA/EMEF ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES, em DISTRITO DE CUJUBIM/ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2362 GAB/SEDUC**  
18 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08187-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FRANCISCA DENILÇA DOS S NARCISO SALVADOR, mat. n. 300129431 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PAULO FREIRE, em ITAPUÃ DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/05/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIA N 2364 GAB/SEDUC**  
18 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01278-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ATHAYDE ZANINI JUNIOR, mat. n. 300039103 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM TUPÃ, em NOVA COLINA/ JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2416 GAB/SEDUC**  
19 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08015-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA, mat. n. 300027293 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI, em CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2428 GAB/SEDUC**  
21 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07845-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FABIANE APARECIDA DOS SANTOS, mat. n. 300130347 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM FRANCISCO DESMOREST PASSOS, em DISTRITO DE NAZARÉ- BAIXO MADEIRA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2429 GAB/SEDUC**  
21 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.22657-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HELENICE FERREIRA DOS SANTOS, mat. n. 300125653 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO/EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA, em JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/12/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2431 GAB/SEDUC**  
21 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.03000-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS, mat. n. 300037642 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2479 GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08595-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CICERO JOSE DA SILVA, mat. n. 300028522 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN/EMEF PEDRO ALEIXO, em ALTA FLORESTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/10/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2487 GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06283-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER, mat. n. 300118317 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELLO, em SANTACRUZ DA SERRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunt

**PORTARIAN 2489 GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10660-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE, mat. n. 300117546 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2495 GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09402-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SHEILA SILVA SANTOS, mat. n. 300117849 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI, em CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2735 GAB/SEDUC**  
17 de junho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.01460-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR, mat. n. 300039599 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2736 GAB/SEDUC**  
17 de junho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.04930-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCÉLIA SANTANA DOS SANTOS, mat. n. 300026875 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2951 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06151-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HERBERT BORGES DA SILVA, mat. n. 300063241 ocupante do cargo de Prof. Nivel III lotado na COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIAMILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2952 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10509-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES, mat. n. 300015155 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/

SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2953 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10926-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LEONARDO LEITE DE JESUS, mat. n. 300128815 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ARCO ÍRIS, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/12/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação – Adjunta

**PORTARIAN 2954 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07978-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSEMAR ALVES SANTANA, mat. n. 300022994 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/ EMEF 07 DE SETEMBRO, em CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2955 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09165-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, mat. n. 300125237 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONABENTA, em DISTRITO NOVARIACHUELO/PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/05/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN 2959 GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11222-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ZELINDA APARECIDA MIRANDA, mat. n. 300019779 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DAPOLÍCIAMILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/06/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN1992/ GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.05359-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA, mat. n. 300113468 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF JAPAU INAMORARIKAGÃ, na ÁREA INDÍGENA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN1994/ GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.05356-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) PEDRO CAVALCANTE DA SILVA, mat. n. 300117680 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF AREMÃ, na ÁREA INDÍGENA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN2011/ GAB/SEDUC**  
27 de abril de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10466-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANTÔNIO JOSÉ TASCA JÚNIOR, mat. n. 300128729 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF KON KOATT TUPARI, na ÁREA INDÍGENA/ALTA FLORESTA D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Por-

taria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN2258/ GAB/SEDUC**  
5 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02854-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IAWORRAY PALIOT LEITE, mat. n. 300112212 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF CAPITÃO ARITIMOM, na ÁREA INDÍGENA/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIAN2265/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10462-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EDSON TOSTA DA SILVA, mat. n. 300129731 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF AMONDAWA, na ÁREA INDÍGENA/OURO PRETO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2266/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01846-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ERICA HAESE, mat. n. 300123214 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIMEF AIKANA, na ÁREA INDÍGENA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/01/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2267/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14633-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDREIA FLORIANO PAULINO, mat. n. 300114110 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF KON KOATT TUPARI, na ÁREA INDÍGENA/ ROLIM DE MOURA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2268/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19484-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARY ANDO, mat. n. 300112177 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOPÓHV, na ÁREA INDÍGENA/ JI-PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31/10/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2269/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01907-0000/2013.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GILSIANE SANDRA RODRIGUES, mat. n. 300125162 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, na ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2270/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11070-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSALIA DA CONCEIÇÃO, mat. n. 300128722 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, na ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na

Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2271/ GAB/SEDUC**  
11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.01235-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LANA BATISTA DE OLIVEIRA, mat. n. 300129686 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF NOA SURUI, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/01/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2337/ GAB/SEDUC**  
14 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12400-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CELINA NEIMOG, mat. n. 300112046 ocupante do cargo de Professor Classe A, lotado no (a) EIEEF ROSANA CINTALARGA, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2354/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06246-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) BRUNA DANIELLI FIGUEIREDO, mat. n. 300112221 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF IZIDORO DE SOUZA MEIRELES, na ÁREA INDÍGENA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/04/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2359/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01908-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GERALDO BUENO COSTA, mat. n. 300112179 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF ROSANA CINTALARGA, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunt

PORTARIAN2360/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.110072-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARLI TEIXEIRA MAGALHÃES, mat. n. 300129840 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SERTANISTABENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2361/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11069-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FÁBIO JOSÉ DA CUNHA, mat. n. 300129842 ocupante do cargo de Professor Classe A, lotado no (a) EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO, na ÁREA INDÍGENA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/11/2014

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2363/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01905-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES, mat. n. 300125155 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF ROSANA CINTALARGA, na ÁREA INDÍGENA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/

2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2374/ GAB/SEDUC  
18 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10776-00/2012.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANA MARCIA DA CUNHA, mat. n. 300112305 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF SERTANISTABENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, na ÁREA INDÍGENA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIAN2417/ GAB/SEDUC  
19 de maio de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.05364-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ELIAS DA SILVA ROSA, mat. n. 300128746 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF JUPAU, na ÁREA INDÍGENA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2494/ GAB/SEDUC**  
28 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10434-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GERARDO ANGELO DE OLIVEIRA, mat. n. 300129180 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM KYOWÃ, na ÁREA INDÍGENA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31/11/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2909/ GAB/SEDUC**  
3 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11548-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR, mat. n. 300127956 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF JOJ MITO OMINIM, na ÁREA INDÍGENA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/06/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2948/ GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06791-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARQUES JOSE DE FIGUEIROA, mat. n. 300123217 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF PIN KARIPUNA, na ÁREA INDÍGENA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/04/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2949/ GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07162-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FRANCISCA CELIA DA SILVA SANTOS, mat. n. 300126891 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF CAPITÃO CARDOSO-SAPECADO, na ÁREA INDÍGENA/ESPIGÃO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2950/ GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02432-0000/2014.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA, mat. n. 300126485 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV, na ÁREA INDÍGENA/ JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/

2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/02/2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2956/ GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.05358-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARILENE VENTURADA SILVA, mat. n. 300112209 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF MBOAKARA, na ÁREA INDÍGENA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/03/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

**PORTARIA N2957/ GAB/SEDUC**  
9 de julho de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08140-0000/2015.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CUSTODIO BATISTA PEIXOTO, mat. n. 300113472 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF NOÁ SURUÍ, na ÁREA INDÍGENA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/05/2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N2273 NRH/GRH/COAF/SEDUC

11 de maio de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04033-0000/2014.

**RESOLVE:**

CESSAR, a contar de 30 de maio de 2015, os termos da portaria n.3628/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Dificil provimento ao servidor (a) SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER, mat. n. 300110412 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

PORTARIA N. 1080 GAB/SEDUC

13 de março de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**Retificar** , os termos das portarias n.3629 GDRH/SEARH de 23 de maio de 2014 e 7035/GDRH/SEARH de 15 outubro de 2014, que concederam Gratificação de Dificil Provimento sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor classe C , pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "p", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

| Página | Matrícula | Sevidor                            | Cargo              | Retificação                 |
|--------|-----------|------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1      | 300112199 | ALEX SANTANA DA SILVA              | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 2      | 300113551 | APOLIANA FRANCELI DOS REIS MARTINS | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 3      | 300121168 | CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES   | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 4      | 300118478 | CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA     | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 5      | 300113535 | DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI     | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 6      | 300113562 | FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA            | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 7      | 300116211 | GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO   | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 8      | 300117697 | HILDEMAR FAUTINO MENDES            | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 9      | 300123221 | IAKAUA PALITOT LEITE               | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 10     | 300126509 | IANIS GONÇALVES PINTO              | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 11     | 300117682 | IURI DA CRUZ OLIVEIRA              | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 12     | 300126890 | JEAN COSTA ROCHA                   | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 13     | 300112202 | JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO        | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 14     | 300123234 | JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS     | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 15     | 300112198 | KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE     | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 16     | 300112214 | LUCIANE ALVES SIAD                 | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 17     | 300112146 | LUCIANO FIGUEIREDO SILVA           | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 18     | 300123213 | LUCINARA REGO MONTES               | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 19     | 300126486 | MARIA ADILMA PALITOT LEITE         | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 20     | 300123219 | MARIA CRISTIANE SANCHES            | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 21     | 300112163 | MARIA DO CEU SALES                 | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 22     | 300124136 | NATANAEL RAMOS DE CAMPOS           | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 23     | 300113483 | ROLDEVALDO JORGE VIANA             | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 24     | 300123236 | SANDRA APARECIDA CEROZINI          | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 25     | 300121166 | SANDRA MARIA DOS SANTOS            | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 26     | 300116130 | VANDERLEIA DE JESUS                | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 27     | 300113535 | DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI     | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 28     | 300125997 | LEONARDO MEIRA ALVES SIMAO         | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 29     | 300123238 | RAIMUNDA SOUZA PINTO DA MOTA       | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 30     | 300123212 | MARTA BRAGA                        | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 32     | 300125427 | SILVANETE LAURA MALHEIROS          | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 33     | 300126373 | DEBORA SANTOS VIANA                | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 34     | 300013687 | JOSE DA SILVA GARCIA               | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 35     | 300113471 | CLEVERSON FERNANDO SILVA           | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 36     | 300113473 | EDNALDA MUTZ MACHADO               | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

| Página | Matrícula | Sevidor                           | Cargo              | Retificação                 |
|--------|-----------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 1      | 300112199 | ALEX SANTANA DA SILVA             | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 2      | 300113551 | APOLIANA FRANCEL DOS REIS MARTINS | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 3      | 300121168 | CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES  | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 4      | 300118478 | CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA    | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 5      | 300113535 | DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI    | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 6      | 300113562 | FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA           | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 7      | 300116211 | GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO  | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 8      | 300117697 | HILDEMAR FAUTINO MENDES           | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 9      | 300123221 | IAKAUA PALITOT LEITE              | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 10     | 300126509 | IANIS GONÇALVES PINTO             | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 11     | 300117682 | IURI DA CRUZ OLIVEIRA             | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 12     | 300126890 | JEAN COSTA ROCHA                  | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 13     | 300112202 | JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO       | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 14     | 300123234 | JOSIMONE MARIABATISTA MARTINS     | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 15     | 300112198 | KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE    | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 16     | 300112214 | LUCIANE ALVES SIAD                | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 17     | 300112146 | LUCIANO FIGUEIREDO SILVA          | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 18     | 300123213 | LUCINARA REGO MONTES              | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 19     | 300126486 | MARIA ADILMA PALITOT LEITE        | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 20     | 300123219 | MARIA CRISTIANE SANCHES           | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 21     | 300112163 | MARIA DO CEU SALES                | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 22     | 300124136 | NATANAEL RAMOS DE CAMPOS          | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 23     | 300113483 | ROLDEVALDO JORGE VIANA            | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 24     | 300123236 | SANDRA APARECIDA CEROZINI         | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 25     | 300121166 | SANDRA MARIA DOS SANTOS           | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 26     | 300116130 | VANDERLEI DE JESUS                | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 27     | 300113535 | DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI    | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 28     | 300125997 | LEONARDO MEIRA ALVES SIMAO        | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 29     | 300123238 | RAIMUNDA SOUZA PINTO DAMOTA       | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 30     | 300123212 | MARTA BRAGA                       | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 32     | 300125427 | SILVANETE LAURA MALHEIROS         | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 33     | 300126373 | DEBORA SANTOS VIANA               | Professor Classe C | Onde se lê 40%, leia-se 50% |
| 34     | 300013687 | JOSE DA SILVA GARCIA              | Professor Classe C | Onde se lê 30%, leia-se 50% |
| 35     | 300113471 | CLEVERSON FERNANDO SILVA          | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |
| 36     | 300113473 | EDNALDA MUTZ MACHADO              | Professor Classe C | Onde se lê 20%, leia-se 50% |

PORTARIA N. 3656/2015-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 4 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais do Processo Administrativo n. 01-1601.12419-0000/2015, relativas aos serviços prestados pela empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda – ME, à Secretaria de Estado da Educação, que tem como objeto a inscrição em Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços e Elaboração de Editais, destinado a servidores da Seduc, a ser oferecido em Porto Velho-RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

ü Claudio Lourenço de Carvalho, matrícula n. 300003105;  
ü Viviane de Souza Sena, matrícula n. 300063400;  
ü Wilson Bonfim Abreu, matrícula n. 300039706.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3653/2015-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos serviços de Hospedagem e fornecimento de Alimentação aos Professores de Educação Física,

ca, participantes do Congresso Estadual de Educação Física Escolar e Esporte, no período de 03 e 04 de setembro de 2015, para atender à Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/CEFDCE/SEB/GE/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 1601-14100-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1- Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula n. 300131038;  
2- Érika de Araújo Almeida, matrícula n. 300024520; e  
3- Elizângela de Souza Bernaldino, matrícula n. 300065406.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 04/DPC/CGE/2015, às fls. 584 a 587, do Processo Administrativo nº 01.1601.05773-0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo Servidor Edson Soares Nogueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vilhena – RO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAFI/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.  
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania

Polícia Militar

**Portaria n.º 007 /2015/FUMRESPOM Porto Velho, 01 de setembro de 2015.**

O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do art. 89 da Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015; Em conformidade com a Lei Complementar 753, de 19.12.2013 e considerando o Decreto de 13155, de 18.09.2007.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR o TC PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, para exercer a função de **Coordenador Adjunto** do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM, de conformidade com o art. 20, do Decreto nº 13.155, de 18 de setembro de 2007, que auxiliará o Subcomandante Geral da Polícia Militar na execução das atividades técnicas, de apoio administrativo e de gestão do FUMRESPOM, cabendo ao mesmo secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo.

Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Presidente do FUMRESPOM  
Mat.10006017-7

**CORPO DE BOMBEIROS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021, de 04.04.14, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00083-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Coletes para Mergulho para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, em favor da empresa: **ADEMIR BORGES FILHO - ME, CNPJ 01.176.209/0001-73** no valor total de **R\$ 7.785,00** (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 037/2015/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC.

Porto Velho - RO, 21 de agosto de 2015.  
**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM**  
Ordenador de despesa

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014 DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/DPF**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 224, de 04.04.00, e conforme Decreto de 13 de março de 2015, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014 DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/DPF**, através do Processo 1514.00082/2015, para aquisição de **SCANNER DE ESTAÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 02, da referida Ata, **totalizando o valor de R\$ 52.972,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais) em favor da empresa: **BBR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2015.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM**  
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº00337/2015/SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00337/2015/SUPEL-RO, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de alimentação (Coffee Break), para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00013-00/2015, foi **HOMOLOGADA** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da: empresa **MARREIRA & SOUZA LTDA**, a qual foi vencedora do **item 1**, com o valor adjudicado de **R\$ 5.574,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)** e **item 2**, com o valor adjudicado de **R\$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais)**; empresa **A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS - ME** a qual foi vencedora do **item 3** com o valor adjudicado de **R\$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais)** e **item 4** com o valor adjudicado de **R\$ 31.336,50 (Trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** e empresa **WORLD – COMERCIO, SERVIÇO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** a qual foi vencedora do **Item 5** com o valor adjudicado de **R\$ 35.420,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**, perfazendo o Valor Total de **R\$ 104.984,50** (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2015. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesa

**DETRAN**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 02/2015- DETRAN/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.402/2015**

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a **Obra de Reforma de Pátio para Veículos Removidos e/ou Recolhidos do município de Porto Velho/RO**, referente ao **Processo Administrativo nº. 8.402/2015/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **A C FAUSTINO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.723.376/0001-85**, com o valor global de **R\$ 62.742,66** (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos. Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**Antônio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 4316/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE AGOSTO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando a CI nº. 2595/CRH/DETRAN-RO, de 25.08.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 21.08.2015, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | NOME                  | CARGO                          | SÍMBOLO |
|----|-----------------------|--------------------------------|---------|
| 01 | Wagner de Souza Uchoa | Chefe de Seção II do DETRAN/RO | FG-04   |

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.08.2015, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4332/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2634/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que a titular Laodisseia de Sousa Santana, encontra-se viajando a trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 15.08.2015, a servidora PATRÍCIA PINHEIRO SOARES, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4333/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2632/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que a titular Fabianni Nunes de Souza Conesque, esteve de licença gala.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 21.08.2015, o servidor FREDERICO MEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4334/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2630/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o titular Paulo Figueiredo de Araújo, esteve participando do curso de vistoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 21.08.2015, a servidora GESCENI BISPO DA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4335/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2627/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que a titular Gabriele Maria de Souza, esteve participando do curso de vistoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 21.08.2015, a servidora ANGLES MOTA DA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4336/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2625/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o titular Ademilson Saturnino dos Santos, esteve participando de curso de capacitação de educação de trânsito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 13.08.2015, o servidor WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4337/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2623/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o titular Eliseu Alves da Silva, esteve participando de curso de capacitação de educação de trânsito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13 a 20.08.2015, o servidor JOÃO BATISTA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4338/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2621/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que a titular Euzimar Vieira da Silva Oliveira, esteve participando de curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 21.08.2015, a servidora TEREZINHA LIMA GALINA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Registro, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4339/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2617/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o titular Silvonei Leonel Félix, esteve de Licença Médica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24 a 31.07.2015, a servidora PATRÍCIA ROSA OLIVEIRA SILVA, para responder pelo cargo de

Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.07.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4340/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2619/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o titular Hugo Guilherme Correia, esteve em viagem para coordenar a equipe da Lei Seca do polo do Município de Cacoal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07 a 10.08.2015, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, CDS-11 concomitante com o cargo de Assessor, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4341/GAB/DETRAN/RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2615/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que a titular Terezinha D'arc da Costa Rosa Teixeira, esteve de Licença Médica.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 31.07.2015, a servidora KELLY PASSOS RIBEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria - Zona Leste, CDS-02, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.07.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4350/GAB/DETRAN/RO EM, 1º DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme deliberado em reunião do Conselho Diretor do DETRAN-RO em abril/2012, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.376/2.015, de 25.05.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESCREDENCIAR, a partir de 21.08.2015 a empresa ELOIR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.808.719/0001-89, estabelecida com nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELOIR, localizada à Rua Padre Silvio Michelussi n.º 1584 - Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Rede de Formação de Condutores - REFOR, pra registro, anotação, bem como notificação do interessado que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 4359/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº. 2681/GRH/DETRAN, de 01.09.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 21.08.2015, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | NOME                      | CARGO             | SÍMBOLO |
|----|---------------------------|-------------------|---------|
| 01 | JUSCELIA NUNES DOS SANTOS | CHEFE DE SEÇÃO II | FG-04   |

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.08.2015, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4360/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 2639/CRH/DETRAN, de 28.08.2015, informando que o servidor Jorge Dias Rodrigues, esteve participando de curso de capacitação sobre educação de trânsito.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 14.08.2015, o servidor AGNALDO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN, de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 4362/GAB/DETRAN/RO EM, 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 - DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.552/2.015 - DETRAN-RO de 06.07.2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONVALIDAR, até o dia 30.06.2015, os atos praticados pela CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.602.402/0001-17.

Art. 2º - RENOVAR, até o dia 30.06.2016, o credenciamento da CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.602.402/0001-17, localizada à Rua Princesa Isabel, n.º 1256, Setor 02 - Jarú/RO, sob responsabilidade da psicóloga Ivani Lourena de Castro, CRP 20/111, para atuar no Município de Jarú/RO, com extensão para o Município de Governador Jorge Teixeira e Theobroma/RO.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 4370/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.336/2.015, de 24.08.2015;

**RESOLVE:**

MARIA APARECIDA NEVES BUSS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG n.º 376868 SESP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob n.º 349.728.702-49, residente no Município Ji Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji Paraná/RO:

- " JOAO DURVAL RAMALHO T. MENDES - CRM: 890/RO;
- " LEVINDO CUSTODIO PRIMO - CRM: 112/RO;
- " ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM: 443/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 4371/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.522/2.015, de 27.08.2015;

**RESOLVE:**

GILBERTO DAS DORES MORAES DO AMARAL, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG n.º 8101205 SSP/MT, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob n.º 084.527.842-87, residente no Município Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- " SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM: 557/RO;
- " VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM: 441/RO;
- " CLAUDIO DE PAULA - CRM: 824/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 4372/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.347/2.015, de 24.08.2015;

**RESOLVE:**

ROZANGELA LOPES DASILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral - RG n.º 165224 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob n.º 239.152.932-53, residente no Município Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- " SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM: 557/RO;
- " VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM: 441/RO;
- " ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA - CRM: 542/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA 4373/GAB/DETRAN/RO EM, 03 DE SETEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 672/DTET/DETRAN, de 31.08.2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 07.09.2015, a servidora ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE, para responder pelo cargo de Diretora Técnica de Educação de Trânsito, CDS-11, concomitante com o cargo de Supervisora, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2015, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 117/GAB/DETRAN-RO EM, 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI Nº 2636/CRH/DETRAN/RO, de 28.08.2015;

CORRIGE em parte o teor da Ordem de Serviço nº 08, de 07.07.2014;

Onde se lê:

Designar a contar de 1º/11/2013 o servidor Ailton Laian Santana Andrade, mat. 300104052, comissionado sem vínculo, 40 horas, nomeado no cargo de chefe de registro de veículos da CIRETRAN de 3ª categoria do município de Governador Jorge Teixeira...

Leia-se:

Designar a contar de 1º/11/2013 o servidor Ailton Laian Santana Andrade, mat. 300104052, comissionado sem vínculo, 40 horas, nomeado no cargo de chefe de registro de veículos da CIRETRAN de 3ª categoria do Município de Corumbiara...

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 118/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.766/2015/DETRAN-RO de 11.08.2015;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 4221/GAB/DETRAN-RO de 20.08.2015, que compôs a Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CARLOS ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA;

Onde se lê:

...Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

- " SAMIRA NAZIF RASUL - CRM: 1778/RO;
- " OVIDIO RODRIGUES TUCUNDU VANETTO - CRM: 360/RO;
- " ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM: 1559/RO;

Leia-se:

...Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município Guajará Mirim/RO:

- " SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA - CRM: 280/RO;
- " FREDY TORRICO ORELLANA - CRM: 1240/RO;
- " VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES - CRM: 250/RO.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**ERRATA Nº. 123/GAB/DETRAN-RO EM, 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 017/2013, de 02.01.2013; CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 1790/GAB/DETRAN-RO de 07.04.2015, publicada no Diário Oficial no dia 10.04.2015.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: LOCA MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ sob o nº 08.488.130/0001-27).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender os municípios referente aos lotes 1 e 5 (Porto Velho e Guajará-Mirim) do Pregão Eletrônico 021/2015/CPLMS/DETRAN/RO.  
**PROCESSO Nº 3.712/2015**

**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 81.538,56 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogáveis.

**RECURSO:** ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002-2618 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2015NE00736, de 29/07/2015.

**ASSINAM:** José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Henrique de Holanda Cavalcanti - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015**

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ sob o nº 09.228.233/0002-00).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito em Porto Velho/RO e interior do estado, para as localidades explicitadas no Lote 01 do Pregão Eletrônico 024/2014/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO Nº 21.129/2013**

**DO VALOR:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 517.087,20 (quinhentos e sete mil oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.205.046,40 (seis milhões duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 0412210152281, Fonte 3240, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho 2015NE00814, de 26/08/2015, no valor de R\$ 2.120.057,52 (dois milhões cento e vinte mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

**ASSINAM:** José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO  
Luiz Ivan da Silva Araújo - Procurador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015**

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 02 e 09 do Pregão Eletrônico 024/2014/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO Nº 21.129/2013**

**DO VALOR:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 253.519,30 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.042.231,60 (três milhões quarenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 0412210152281, Fonte 3240, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho 2015NE00815, de 26/08/2015, no valor de R\$ 1.039.429,13 (um milhão trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos).

**ASSINAM:** José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO  
Francinele Alves de Miranda - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015**

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 03 e 05 do Pregão Eletrônico 024/2014/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO Nº 21.129/2013**

**DO VALOR:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 518.374,00 (quinhentos e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 6.220.488,00 (seis milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 0412210152281, Fonte 3240, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho 2015NE00816, de 26/08/2015, no valor de R\$ 2.125.333,40 (dois milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**ASSINAM:** José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Fabiana Karina Alves de Hungria - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015**

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob o nº 10.585.532/0001-91).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas nos Lotes 04, 06, 08 e 10 do Pregão Eletrônico 024/2014/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO Nº 21.129/2013**

**DO VALOR:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 637.353,63 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.648.243,56 (sete milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 0412210152281, Fonte 3240, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho 2015NE00817, de 26/08/2015, no valor de R\$ 2.613.149,88 (dois milhões seiscentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**ASSINAM:** José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO  
Valdineia Fernandes - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

**Diretor Geral do DETRAN/RO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015**

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ sob o nº 02.050.778/20001-30).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, para as localidades explicitadas no Lote 07 do Pregão Eletrônico 024/2014/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO Nº 21.129/2013**

**DO VALOR:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 222.306,16 (duzentos e vinte

e dois mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.667.673,92 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a ser iniciado a partir de 28/08/2015, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações. RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281, Fonte 3240, elemento de despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho 2015NE00818, de 26/08/2015, no valor de R\$ 911.455,26 (novecentos e onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO  
Patrícia dos Santos Almeida - Sócia Administradora da Contratada  
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO  
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado**  
**JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 041/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800/2015**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Porto Velho levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 041/2015, realizado no dia 27 de Julho de 2015 no município de Guajará-Mirim, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios Guajará - Mirim, Nova Mamoré e distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã. Conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame no valor total R\$ 213. 150,00 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta reais). O Edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

**RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE LEILÃO 041/2015/DETRAN/RO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.800/2015**

| MUNICÍPIO                         | DATA DA VENDA | QUANT. VEIC | VALOR INICIAL        | VALOR ARRECADADO      |
|-----------------------------------|---------------|-------------|----------------------|-----------------------|
| GUAJARÁ-MIRIM                     | 27/07/2015    | 104         | R\$ 28.520,00        | R\$ 125.990,00        |
| NOVA MAMORÉ                       | 27/07/2015    | 29          | R\$ 10.570,00        | R\$ 32.050,00         |
| DISTRITO DE EXTREMA               | 27/07/2015    | 24          | R\$ 5.540,00         | R\$ 13.760,00         |
| DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ | 27/07/2015    | 37          | R\$ 14.780,00        | R\$ 41.350,00         |
| <b>TOTAL</b>                      |               | <b>194</b>  | <b>R\$ 33.740,00</b> | <b>R\$ 213.150,00</b> |

**Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2015.**

**Rozangela Maria Costa Borges**  
**Presidente Comissão de Leilão/CPLVAR/PVH/DETRAN-RO**  
**Antonio Manoel Rebello das Chagas**  
**Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

Secretaria de Estado de Justiça

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO Nº 2101.01370-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MAURICIO DA COSTA SILVA, CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO Nº 2101.01471-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.01568-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **REGINALDO DAS NEVES POLEZE, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, ISRAEL GARCIA, KAMILLA DE LIMA LUNA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.01438-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, ODALEIA COSTA DE MORAIS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01441-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ELIZIANE MIRIAN MACHADO, ROGERIO BITENCOURT DA SILVA, HOSCA GOMES DA SILVA, LEONARDO FERREIRA DA CUNHA, RODINEI NUNES DE SOUZA, DALCIONE MANENTI ZANATTA, JACINTO HONORIO DE ABREU FILHO, DIOGO LEITE DA SILVA, REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS, LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01131-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, ADRIANO GOMES MEDEIROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01556-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MAYCON FERNANDO DE PAULA, VELDEIDE FERNANDES DE SOUZA, VALDIR CARIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01959-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, SEMAYRA GOMES MORET, VALDEMIR CARLOS DE GOES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01167-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS, LAUREANA EVANGELISTA DA SILVA, JARBAS SANTOS MANSO, NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO, THATIANA NASCIMENTO PINHEIRO, MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, MARIA MADALENA DOS SANTOS CAMARGO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 17 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.02509-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES, IVO MAIA LIMA PANTOJA, JHONES ALVES GONDIM, RODIRGO DA SILVA ESPINDULA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.01542-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, GILBERTO JOSE GERVASIO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.02547-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.01054-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CLELTON MENDES DE ARAUJO, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA, DEIGO DE LARA NASCIMENTO PAES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.03051-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, ADAO LOPES DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.02934-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ALCIONE GUIMARAES FERREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.02522-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DANIEL GARCIA DA SILVA, ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.00003-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS, CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, BEATRIZ DE SOUZA MORAIS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO Nº 2101.02913-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**  
Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO Nº 2101.03149-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CLELTON MENDES DE ARAUJO, RONISSON DE OLIVEIRA ROSAS, LUZIANE DE SOUZA SANTOS, MARILUSE FLORENCIO SOUSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO Nº 2101.02876-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, MARCIO NASCIMENTO DA SILVA, JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA, JOSE CARLOS DOS SANTOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO Nº 2101.00716-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO Nº 2101.03176-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 31 de agosto de 2015.

**MARCUS AMARAL**

Secretario de Estado de Justiça  
SEJUS/RO

**PORTARIA Nº. 915/GAB/SEJUS**

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2015.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

**R E S O L V E:**

**INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

**Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro**

**Diretora Administrativa**

**Servidora: Daniely de Oliveira Pinheiro**

**Matrícula: 300087742**

**Marcus Amaral**

**Secretário Adjunto de Estado de Justiça  
SEJUS**

Defensoria Pública

**Processo: 3001.837.2015/DPE-RO**

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Aquisição de trava elétrica

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a aquisição de fechadura elétrica com serviços de instalação por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa REIS E SARAVACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.613.766/0001-11, no valor de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Porto Velho, 26 de agosto de 2015.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.526.2015/DPE-RO**

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Aquisição de Insulfilm

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a aquisição e instalação de insulfilm (película) para vidros do Núcleo da Defensoria Pública de Ouro Preto do Oeste, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa FACUNDO & FACUNDO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.432.532/0001-96 no valor de R\$ 2.876,40 (dois mil oitocentos setenta e seis reais, quarenta centavos).

Porto Velho, 26 de agosto de 2015.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**Processo: 3001.267.2015/DPE-RO****Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Assunto:** Aquisição de Portal detector de metal**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a aquisição de portal detector de metal, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa DETRONIX INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.404.500/0001-38, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 28 de agosto de 2015.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 004/2014/DPE-RO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO (FIMCA), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, a FACULDADE INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO – FIMCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.686/0001-88, com sede na Rua Araras, nº 241, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, neste ato representada por Aparício Carvalho de Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 245.742 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.216.597-68, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.583.2014-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2014, sendo de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 004/2014 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 005/2014/DPE-RO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNNESA – UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA (FACULDADE METROPOLITANA), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada DEFENSORIA, e de outro lado, a UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA (FACULDADE METROPOLITANA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, com sede na Rua Araras, nº 241, Sala 09, Prédio Azul, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, neste ato representada por Aparício Carvalho de Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 245.742 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.216.597-68, doravante designada FACULDADE, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.583.2014-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 005/2014, sendo de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 005/2014 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Finanças**

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**

**ESTADUAL  
AGÊNCIA DE RENDAS  
SETRI**

**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.  
DATA: 31.08.2015.**

Pelo presente Edital nº 022/2015/SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMA-

DOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- |                 |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| 1. Processo nº: | 20152800100558.                     |
| Suj. Passivo:   | Joao Ribeiro Nunes.                 |
| CNPJ/MF:        | 457.464.352-87.                     |
| 2. Processo nº: | 20152701209514.                     |
| Suj. Passivo:   | RES Com Transp de Mat p Const Ltda. |
| CNPJ/MF:        | 15.864.341/0006-97.                 |
| 3. Processo nº: | 20152701209515.                     |
| Suj. Passivo:   | RES Com Transp de Mat p Const Ltda. |
| CNPJ/MF:        | 15.864.341/0006-97.                 |
| 4. Processo nº: | 20152701209517.                     |
| Suj. Passivo:   | RES Com Transp de Mat p Const Ltda. |
| CNPJ/MF:        | 15.864.341/0006-97.                 |

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2015.

**Dilson Lélis Seabra de Souza**  
Agente de Rendas  
Substituto  
1ª DRRE

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

**SOPH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

Origem: Processo Administrativo nº 124/2013  
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.  
CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGAS DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento processual da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH na (Justiça Estadual, Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TCE, TRE, TRT, e Justiça Federal 1ª e 2ª instância) do Estado de Rondônia mais União (STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ, CSJT), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

**JUCER**

**PORTARIA Nº 0085/JUCER**

**Porto Velho, 01 de Setembro de 2015.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

**RESOLVE:**

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Adriana Arenhardt**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 03/08/2015 à 03/09/2015, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 19/08/2004 à 19/08/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani/Presidente**

**PORTARIA Nº 0086/JUCER**

**Porto Velho, 01 de Setembro de 2015.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

#### RESOLVE:

Exonerar, a senhora **Mona Ingrid Rodrigues da Silva**, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDS – 02, a partir de 01/09/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani/Presidente**

**PORTARIA Nº 0087/JUCER**

**Porto Velho, 01 de Setembro de 2015.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 13 de Maio de 2015.

#### RESOLVE:

Nomear, a senhora **Walnélia Nazaré Guimarães de Souza**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDS – 02, a partir de 01/09/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Vladmir Oliani/Presidente**

SETUR

**Portaria nº 028/GAB/SETUR.**

**Porto Velho – RO, 01 de setembro de 2015.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores: **DARCLEY DE LIMA ANDRADE – Presidente**, matrícula: 300033331; **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA – Relator**, matrícula: 300034004; **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO – Membro**, matrícula: 300073439; para comporem a **Comissão Especial**, no âmbito desta SETUR, com a finalidade de examinar o Processo Administrativo nº 01-1904.00024-0000/2014/SETUR:

I) Atestar a realização do evento e em que condições: portaria franqueada ou se houve cobrança de ingresso; ouvir testemunhas devidamente qualificadas, in loco;

II) Porque, à época, o evento não foi fiscalizado por comissão constituída pela SETUR para este fim;

III) Verificar se a entidade cultural tem fins lucrativos e quais eram os objetivos turísticos do evento e se o mesmo é de notório clamor público e parte do calendário cultural e turístico do Estado;

IV) Se houve comunicação formal à Associação quanto a recomendação do Ministério Público de que os recursos para patrocínio deveriam ser interrompidos no período eleitoral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se; Publique-se, Cumpra-se.

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

CMR

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do Processo nº 002/2015, bem como, **Parecer Jurídico nº 44/2015**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais e dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **abertura de processo administrativo referente às despesas com Pagamentos de Taxas, dos registros de Atos e Atas da CMR, junto a JUCER**. Isto posto, **RATIFICO** a referida despesa.

Porto Velho, 24 de agosto de 2015.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente da CMR  
Matrícula: 101089

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando os dispostos nos autos do Processo nº 012/2015, bem como, **Parecer Jurídico nº 43/2015**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais e dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando ao **pagamento de Taxas Anuais**. Isto posto, **RATIFICO** a referida despesa.

Porto Velho, 24 de agosto de 2015.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente da CMR  
Matrícula: 101089

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos

autos do Processo nº 038/2015, bem como, **Parecer Jurídico nº 59/2015**, onde atesta que foram cumpridas as exigências legais e dando embasamento legal para a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **Contratação Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Treinamento Mauro Jorge Gusmão**. Isto posto, **RATIFICO** despesa no valor estimado de **R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa: Alpha Sistemas e Informática LTDA - ME - CNPJ Nº 09.721.371/0001-37.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2015.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente da CMR  
Matrícula: 101089

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/SA**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os Pareceres nº 61 e 62/2015/CMR e demais documentos constantes da Reconstituição dos Autos nº 136/2014, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, **RECONHECE** a dívida e **HOMOLOGA** a **DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor total de **R\$ 4.702,50 (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor de **SAULO DE TARCIO ALVES MOREIRA**, referente a Nota Fiscal Avulsa nº 232.293, pela prestação de serviços de manutenção corretiva no britador cônico, da marca Bercan, da Usina de Calcário Félix Fleury, desta Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/SA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2015.

**Gilmar de Freitas Pereira**  
Diretor Presidente - CMR

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

**Portaria nº 245 /GAB/SEDAM**  
**Porto Velho, 02 de setembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de Março de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado a compor o rol elencado na Portaria nº 31/GAB/SEDAM de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOE Nº 2635 em 04/02/2015.

**ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**  
CPF: 643.612.339-34 MAT. 300016039  
COORDENADOR DO GEOCIENCIA DA SEDAM

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VILSON DE SALLES MACHADO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO das Licenças de Instalação nº 137050/COLMAM/SEDAM, nº 137048/COLMAM/SEDAM e nº 137047/COLMAM/SEDAM dos processos administrativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ - RONDÔNIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 02 de Setembro de 2015.

**VILSON DE SALLES MACHADO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/1031/2013 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/1031/2013, do empreendimento I. R VIEIRA & CIA LTDA - ME, localizado na Rua Jatuarana, lote 21, quadra 127-B, s/nº bairro Bom Futuro - no município de MACHADINHO D'OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.386.917/0001-43, contendo 77 fls. com fulcro no memorando 359/OUV/GAB/SEDAM fls. 76 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 24 de Agosto de 2015.

**VILSON DE SALLES MACHADO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/0428/2001 SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0428/2001, do empreendimento S. G. MADEREIRAS LTDA, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 2541 bairro Cafezinho - no município de JI PARANÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.934.519/0001-35, contendo 1044 fls. com fulcro no laudo técnico de constatação fls. 1043 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 24 de Agosto de 2015.

**VILSON DE SALLES MACHADO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 199/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Bianca Bernardes Marins Peixoto**, inscrito no CPF, sob o nº 084.249.127-99, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0012/2015, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°27'24,53" Sul e Longitude 62°47'35,28" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 95 m³/h, durante 24/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 34.200 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 200/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Nilson Robert Pagung**, inscrito no CPF, sob o nº 007.852.647/79, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - **irrigação/banana**, conforme processo nº. 1801/0977/2015, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°15'00,87" Sul e Longitude 61°18'45,53" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 05/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 15.000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação/banana**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 201/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Edijalma Santos Fonseca**, inscrito no CPF, sob o nº 084.917.122-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - **irrigação/melancia**, conforme processo nº. 1801/1090/2015, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'41,13" Sul e Longitude 62°44'46,55" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 24 m³/h, durante 2/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.440 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação/melancia**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 202/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jair dos Santos Gois**, inscrito no CPF, sob o nº 035.869.442-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade - **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/00841/2014, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°09'14,20" Sul e Longitude 61°58'37,40" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 12,60 m³/h, durante 24/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 4.536 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 203/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **João dos Santos**, inscrito no CPF, sob o n.º 559.669.002-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/01108/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°48'26,45" Sul e Longitude 62°30'18,83" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 210,61 m³/h, durante 3/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 18.954 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação/café**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 204/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sebastião Silvério**, inscrito no CPF, sob o n.º 556.806.319-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/banana**, conforme processo nº. 1801/01117/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°29'34,65" Sul e Longitude 63°11'4,90" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 6/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.480 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação /banana**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 205/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria Lopes Correa**, inscrita no CPF, sob o n.º 757.829.952-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/quiabo e mamão**, conforme processo nº. 1801/01107/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'11,26" Sul e Longitude 62°54'04,94" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 8/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 2.000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação /quiabo e mamão**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 206/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antônio Ailton Abreu Lima**, inscrito no CPF, sob o n.º 749.082.357-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0501/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°02'14,88" Sul e Longitude 62°01'56,07" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 162,50 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 117.000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 207/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Milton Lages Diana**, inscrito no CPF, sob o n.º 292.868.326-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3380/2014, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°48'31,22" Sul e Longitude 63°05'09,95" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 0,697 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1489,383 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 208/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Selma Aparecida dos Santos**, inscrita no CPF, sob o n.º 389.579.492-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/mamão**, conforme processo nº. 1801/1109/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°59'11,87" Sul e Longitude 63°06'17,64" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 8/h, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 2.000 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação/mamão**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 209/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Samuel Caetano de Andrade**, inscrito no CPF, sob o n.º 350.989.962-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0339/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°34'43,94" Sul e Longitude 62°05'52,14" Oeste; e  
b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 43.200,00 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº.210/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Brasil Manganês Corporation Mineração S/A.**, inscrito no CNPJ, sob o n.º 07.324.592/0002-27, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **extração de manganês**, conforme processo nº. 1801/01038/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'00,71" Sul e Longitude 60°46'05,87" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 16/h, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 83.200 m³/mês.

**II – Ponto de lançamento de efluente**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°39'00,71" Sul e Longitude 60°46'05,87" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 200 m³/h, durante 16/h, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 83.200 m³/mês.

**III- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de uso/lançamento

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº.211/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Pedro de Paulo Carvalho**, inscrito no CPF, sob o n.º 058.454.592-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0275/2013, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°32'49,42" Sul e Longitude 63°04'29,10" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 2.4258 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.746,54 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº.212/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **AMAGGI Exportação e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 77.294.254/0022-19, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular, referente à atividade – **armazém e secagem de grãos**, conforme processo nº. 1801/0703/2002, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: nas coordenadas geográficas: Latitude 13°18'30,72" Sul e Longitude 60°47'42,40" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 4h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 400 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 213/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elisangela Moreira Maldi**, inscrito no CPF, sob o n.º 857.795.392-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **unidade produtor de leitões e terminação – UPLT**, conforme processo nº. 1801/08001/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°07'19,03" Sul e Longitude 60°27'26,95" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 0,50 m³/h, durante 4/h, 5 dias /mês, perfazendo um volume de 10 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 214/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jose Sebastião da Silva**, inscrito no CPF, sob o n.º 688.430.112-00 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação/café**, conforme processo nº. 1801/1166/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'15,19" Sul e Longitude 61°51'30,81" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 25m³/h, durante 2/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.500 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação/café**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 215/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Paz Ambiental LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.331.865/0002-75, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **estação de transferência de resíduos perigosos e não-perigosos**, conforme processo nº. 1801/0812/2015, com as seguintes características:

**I – pontos de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°47'56,10" Sul e Longitude 63°46'22,10" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 6 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 216/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elpidio Mamedio de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o n.º 166.212.9879-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/7753/2012, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°54'23,28" Sul e Longitude 63°04'37,92" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 24,3249 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.648,70 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 217/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Osmar Antonio Bianchetto**, inscrito no CPF, sob o n.º 351.248.570-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0496/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°53'12,80" Sul e Longitude 61°52'56,90" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 321.600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 218/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Dorivan Severo Narcizo**, inscrito no CPF, sob o n.º 139.020.161-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1217/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°03'23,00" Sul e Longitude 61°51'27,10" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 20 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **irrigação**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 219/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mauro Pedro**, inscrito no CPF, sob o n.º 112.733.999-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0242/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°53'19,85" Sul e Longitude 62°46'11,97" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 2,2853 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.645,44 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 220/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Oswaldino Alves Eliseu**, inscrito no CPF, sob o n.º 498.225.192-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/3955/2012, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°24'11,38" Sul e Longitude 63°10'14,04" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 221/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cleuber Ursulino Freire**, inscrito no CPF, sob o n.º 456.771.232-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1069/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: atitude 12°13'39,70" Sul e Longitude 61°54'18,90" Oeste;e.  
b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.440 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 222/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Silvano Benedito de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o n.º 786.508.702-04 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/1141/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'51,74" Sul e Longitude 63°48'19,50" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 223/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carneiro e Peralta LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.970.164/0001-11, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **armazenamento, comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lubrificação, lavagem de veículo e conveniência**, conforme processo nº. 1801/0905/2015, com as seguintes características:

**I – pontos de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°10'09,60" Sul e Longitude 61°54'07,60" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 224/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Wilmar Antônio Testoni**, inscrito no CPF, sob o nº 044.686.002-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 18012905/2014, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'23,05" Sul e Longitude 62°18'04,14" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 200 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 72.000 m³/mês.

**II – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'09,37" Sul e Longitude 62°17'49,80" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 100 m³/h, durante 12/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

**III – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'23,05" Sul e Longitude 62°18'04,14" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

**IV– Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°45'23,05" Sul e Longitude 62°18'04,14" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

**V - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 225/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Enio Pedro dos Santos**, inscrito no CPF, sob o nº 758.513.852-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/1140/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°09'09,10" Sul e Longitude 63°48'55,60" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 226/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Waldeneide Araújo Câmara**, inscrita no CPF, sob o nº 334.875.452-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/10433/2012, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°56'20,20,44" Sul e Longitude 63°56'27,37" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 212,50 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 153.000 m³/mês.

**II – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°56'20,20,44" Sul e Longitude 63°56'27,37" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 106,25 m³/h, durante 24/h, 05 dias /mês, perfazendo um volume de 76.500 m³/mês.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 227/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Lourival Ramiro de Oliveira**, inscrito no CPF, sob o nº 446.064.519-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1164/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°47'46,86" Sul e Longitude 62°27'33,89" Oeste.;e.

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.600 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 228/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José da Paz Pereira**, inscrita no CPF, sob o n.º 350.542.472-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade –**irrigação**, conforme processo nº. 1801/1139/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°16'02,92" Sul e Longitude 63°48'18,13" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 0,85 m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 229/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Odemar Peters**, inscrita no CPF, sob o n.º 456.880.952-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade –**piscicultura**, conforme processo nº. 1801/1065/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°08'13,70"Sul e Longitude 61°49'02,00" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.440 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 230/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Antônio Fernandes dos Santos**, inscrito no CPF, sob o n.º 063.753.938-92, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/1132/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°09'10,32"Sul e Longitude 63°48'54,84" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 0,85m³/h, durante 4/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 102 m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 231/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **José Nakonierczyk**, inscrito no CPF, sob o n.º 302.838.179-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade –**piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0826/2015, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°04'37,35"Sul e Longitude 62°03'15,82" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 20,80 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 15.000 m³/mês.

**II – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude12°04'37,35"Sul e Longitude 62°03'15,82" Oeste;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 10 m³/h, durante 24/h, 05 dias /mês, perfazendo um volume de 7.200 m³/mês.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**TERMO DE OUTORGA – Nº. 232/2015**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Vitorino Kruguel**, inscrito no CPF, sob o n.º 493.434.167-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluente referente à atividade –**piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0629/2010, com as seguintes características:

**I – Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°03'27,75"Sul e Longitude 62°11'59,32" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 55,05 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 39.636,60m³/mês.

**II – Ponto de lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude11°03'27,75"Sul e Longitude 62°11'59,32" Oeste;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 6 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.320 m³/mês.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2015.

José Trajano dos Santos  
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos  
SECRETÁRIOADJUNTO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM E TRANSPORTES**

**EXT. Nº 111 DO CONTRATO Nº 008/15/GJ/DER-RO.**

**CONTRATANTES:** O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

**DO OBJETO:** Contratação de 02 (duas) assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Estado de Rondônia pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL-RO.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ R\$ 15.980,00** (quinze mil, novecentos e oitenta reais): Programa de Trabalho - 400091. 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigibilidade – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00162 de 27.04.2015, às fls. 095.

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**PROCESSO:** 01.1420-00245-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Rudimar Barbosa dos Reis – Sócio.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 112 DO 1º TERMO AO CONTRATO  
Nº 056/14/GJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Andrade & Vicente Ltda.

**DO OBJETO:** Alteração das Clausulas Terceira, Quarta e Sexta.

**DO PREÇO:** Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 442.981,57** (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.995.312,26** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 3.438.293,83** (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), correspondente a um acréscimo de **14,79%** (quatorze vírgula setenta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 442.981,57** (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 0336/DER-RO de 30.06.2015, às fls. 1301.

**DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 056/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Ederson Vicente de Andrade – Procurador.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 113 DO 1º TERMO AO CONTRATO  
Nº 076/14/GJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Shekinah Construções e Serviços Ltda.

**DO OBJETO:** Alteração das Clausula Sexta.

**DO PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 076/14/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Dartagnan Danoso – Procurador.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 114 DO CONVÊNIO Nº 017/15/PJ/DER/RO. CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

**DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na estrada a seguir: **Linha C-70**, trecho: RO-133 / Km 23,90, ext. 23,90, totalizando 23,90 de extensão no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Memorial Descritivo, às fls. 13/21, Planilha Orçamentária, às fls. 22, Cronograma Físico-Financeiro, às fls.

23, memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 23, Parecer Técnico da COR, às fls. 139 e Parecer Jurídico, às fls. 151/154, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 168.404,90** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00435 de 07.08.2015 (fls. 142), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme fls. 08.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 8.404,90** (oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 150.

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01598-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Nilson Akira Suganuma – Prefeito – Reinaldo Roberto dos Santos – Procurador Autárquico.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 115 DO CONVÊNIO Nº 018/15/PJ/DER/RO. CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

**DO OBJETO:** Aquisição de 116,00 m de tubos armco, com revestimento em epoxy, sendo 56,00m, MP 100, Ø = 1,00m, mod. 10C, circular e espessura 2,00 mm e 60,00m, MP 100, Ø = 2,00m, mod. 20 circular e espessura de 2,00mm, para implantação de bueiros em estradas vicinais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 07/09, Planilha orçamentária e Memorial de Cálculo, às fls. 10/13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Parecer Técnico da COR, às fls. 110 e Parecer Jurídico, às fls. 121/124, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.560,00** (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00443 de 14.08.2015 (fls. 113), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01004, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Marcelino Tenório, conforme fls. 05.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.560,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 025.

**DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01701-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Nilson Akira Suganuma – Prefeito – Reinaldo Roberto dos Santos – Procurador Autárquico.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 116 DO 4º TERMO AO CONVÊNIO  
Nº 020/14-DER/RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.

**DO OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda **DO PRAZO** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 020/14-DER/RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Marcos Aparecido Leghi – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 117 DO 5º TERMO AO CONVÊNIO  
Nº 011/14-DER/RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaúlândia.

**DO OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda **DO PRAZO** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/14-DER/RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Edmar Ribeiro Amorim – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**TERMO DE COMODATO**
**Cláusula Primeira – Das Partes**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Agosto de 2015, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO **LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 52.637.740-34, RG. nº 4235472-9-51, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana nº 5067, Bairro Rio Madeira – Porto Velho-RO, e a **Prefeitura de Governador Jorge Teixeira**, representado pelo seu Prefeito **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileiro, CPF nº. 486.251.242-91, residente e domiciliada Av. Ipê s/n, Bairro Francisco Natalino celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) Veículo pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO. - **01 (um) Caminhão Pipa Wolkswagem, Ano 2012, Chassi 953658240cr238971, Patrimônio nº 8818.**

**Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes**
**Ao DER/RO compete:**

I) Repassar a título de **cessão** o veículo acima identificado.

**A PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, compete:

II) Utilizar o veículo de maneira adequada;  
 III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do veículo, comprometendo-se a não utilizar o veículo em desacordo com o recomendado;  
 IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.  
 V) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao veículo ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

#### Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**  
 A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

#### Da Vigência

**Cláusula Sétima** - O presente **TERMO DE COMODATO** terá o prazo de vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

Porto Velho 04 de Agosto de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER-RO

**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**  
Prefeita de Governador Jorge Teixeira

Porto Velho 26 de Agosto de 2015.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

### Prefeitura Municipal da Capital

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira em Substituição e Equipe de Pregão 02, designada pelo Ato n.º 001/2015, publicado no DOM n.º 4.959 de 04/05/2015, em cumprimento as Leis n.º 10.520/02, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93, e considerando o Parecer n.º. 330/SPA/PGM/2015 às fls. 251/254, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 048/2015 – SRP 032/2015 – PROCESSO Nº: 07.04547/2015 – Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliário Infantil visando atender às necessidades do Município de Porto Velho, notadamente, às Secretarias Municipais de Educação – SEMED e de Assistência Social – SEMAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2015, às 09h30m. DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2015, às 10h30m. Para todas as**

**referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 – Arigolândia – CEP: 76801-006, de segunda-feira a quinta-feira nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066, site: [compras.portovelho.ro.gov.br](http://compras.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [equipe02pregao@gmail.com](mailto:equipe02pregao@gmail.com) ou OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: 599931. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 3.758.705,00 (Seis Milhões de Reais).**

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2015.

**ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO**  
Pregoeira em Substituição

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/SEMPG/2015,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2224/03/SEMSAU/2014.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.º. 11.397 de 08 de Junho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **FRACASSADO** em consequência de não haver propostas válidas para o mesmo, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.º 125/15, Processo Nº 2224/03/SEMSAU/2014**, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por Imagem de procedimentos elencados na **tabela PROCEDIMENTO DO SUS com o acréscimo de 80% (raios-x), com seus respectivos laudos**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 04 de Setembro de 2015.  
Henrique Silva  
Pregoeiro

#### PREFEITURA DE ESPÍGLIO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-CPL,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4336/2015**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL 2º ETAPA DA PREFEITURA do Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNIO 140/DPCN/2014-CALHA NORTE E CONTRA PARTIDA**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Se-

cretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 09/10/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 860.000 (Oitocentos e sessenta mil reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 50,00.

Espigão do Oeste 03 de setembro de 2015  
**Zenilda Renier Von Rondon**  
Presidente-CPL-

#### PREFEITURA DE ESPÍGLIO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 004/C.PL/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4337/2015**

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, “LICITAÇÃO”, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil, Para Executar A Obra: De Ampliação da 2ª Etapa da Sede Da Prefeitura, Município De Espigão Do Oeste-Ro, Recurso Do Tesouro Municipal**, tudo em conformidade com processo 4337/SEMOSP/2015, **cuj data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 13/10/2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 448.927,44 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). Informações: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 30,00. Esp. Do Oeste, 03/09/2015.

Zenilda Renier Von Rondon  
Presidente da CPL  
Decreto 3209/2015

**PREFEITURA DE CACOAL  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.  
PROCESSO Nº 4820/GLOBAL/2015.**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Capa Asfáltica e

Recapamento em CBUQ. O valor estimado da licitação é de R\$ 1.342.409,03. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 25/09/2015 às 10h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

**Cacoal – RO, 04 de setembro de 2015.**

**Silvia Durães Gomes**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º GI – 478/2015, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO AFUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

· Empresa: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA vencedora dos ITEM 010, 016, 021, 22, 025, 028, 030, 034, 040, 049, 056, 061, 062, 063, 088, 089, 097, 123, 137, 138, 141, 145, 146, 152, 153, 155, 156, 160, 173, 174, 177, 178, 179, 182, 192, 200, 214, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 231, 232, 236, 241, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 264, 324, 325, 326, 330, 362, 384, 385, 391, 392, 397. Perfazendo um valor de R\$ 107.534,21 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos).

· Empresa: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA-EPP vencedora dos ITEM 059, 079, 080, 085, 331, 332. Perfazendo um valor de R\$ 7.822,32 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

· Empresa: E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS-EPP vencedora dos ITEM 015, 041, 086, 087, 149, 150, 260, 262, 293, 296, 297, 300, 301, 302, 366, 381, 382. Perfazendo um valor de R\$ 6.655,72 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

· Empresa: VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA-ME (MATRIZ) vencedora dos ITEM 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 026, 027, 029, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 060, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 218, 219, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289,

290, 291, 292, 294, 295, 298, 299, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 327, 328, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 393, 394, 395, 396. Perfazendo um valor de R\$ 321.738,15 (Trezentos e vinte um mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

**Publique-se o presente.**

**Teixeiraópolis – RO, em 04 de Setembro de 2015.**

**VALDIR MENDES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º GI – 484/2015, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 072/CPL/2015, Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO AFUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS. Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

· Empresa: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA vencedora dos ITEM 01, 05, 07, 09, 015, 022, 024, 025, 034, 035, 037, 038, 040, 052, 054, 056, 058, 060, 061, 064, 065, 068, 069, 070, 075, 077, 082, 083, 085, 102, 106, 107, 109, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 135, 137, 138, 140, 143, 145, 164, 169, 170, 171, 178, 183, 192, 196, 202, 210, 211, 212, 213, 216, 225, 226, 228, 231, 238, 241, 242, 246, 253, 258, 259, 260, 264, 267, 268, 271, 278, 279, 280, 283, 286, 288, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 310, 312, 322, 323, 327, 333, 339, 342, 344, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 387, 394, 398, 401, 403, 406, 408, 423, 425, 426, 427, 438, 449, 456, 471, 477, 478, 497, 504, 508, 517, 524, 526, 543, 550, 557, 561, 566, 574, 576, 580, 584, 586, 589, 592, 594, 595, 596, 597, 623. Perfazendo um valor de R\$ 257.294,18 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

· Empresa: V.G. VIDOTI-ME vencedora dos ITEM 002, 003, 004, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 055, 057, 059, 062, 063, 066, 067, 071, 072, 073, 074, 076, 078, 079, 080, 081, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 266, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 281, 282, 284, 285, 287, 289, 291, 294, 296, 299, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 326, 328, 329,

330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 343, 345, 349, 350, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 370, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 399, 400, 402, 404, 405, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 472, 473, 474, 475, 476, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 575, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 585, 587, 588, 590, 591, 593, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622. Perfazendo um valor de R\$ 341.357,21 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Publique-se o presente.**

**Teixeiraópolis – RO, em 01 de Setembro de 2015**

**VALDIR MENDES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Urupá**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Sérgio dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de Adjudicação/Homologação o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2015, referente ao processo administrativo nº 208/2015, CONVÊNIO Nº 794260/2013 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS, referente Aquisição de Pá Carregadeira e AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide: ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado aludido do certame em favor da empresa relacionada: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Aquisição de 01(uma) Pá Carregadeira equipada com motor turbo, combustível a diesel, 06 cilindros, potência de 132HP, peso operacional 11.379 kg, cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de pára-brisas com temporizador, espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos – 04 dianteiros e 02 traseiros, para-lamas, transmissão automática de 04 marchas a frente e 03 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba, caçamba com dentes para 1,9m³, força de desagregação de 12.330kgf, freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, curso de capacitação do mecânico do Município sobre a máquina solicitada, Assistência técnica garantida pelo fabricante/fornecedor; marca/modelo NEW HOLLAND W 130 STD, valor R\$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil e noventa e noventa reais) e Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, Aquisição de veículo tipo Camionete, com as seguintes especificações mínimas: cabine estendida, novo, zero quilometro, capacidade para 02 passagei-

ros, na cor sólida branca, fabricação nacional, flex bi-combustível, 02 portas, potência 1.4, 85 CV, 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, insulfilm, rádio mp3 com entrada USB, com dois auto-falantes nas portas dianteiras, tanque de combustível com capacidade para 58 litros, caçamba com capacidade de 800 litros, emplacamento em nome da prefeitura do Município de Urupá, plotagem conforme solicitado, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima 12 meses. Assistência técnica garantida pelo fabricante/fornecedor. marca/mo- delo GM/CHEVROLET, no valor de R\$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa reais) Urupá – RO, 04/09/2015.

**Sérgio dos Santos**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MINISTRO ANDREAZZA**

**Extrato Do Quarto Termo Aditivo Do  
Contrato Nº. 015/Semec/2014.**

-Processo Nº.: **031/2014**;  
-Contrato Nº.: **015/Semec/2014**;  
-Contratante: **Município De Ministro Andreazza**;  
-Contratada: **Falcão Agência Prestadora De Serviços Ltda Me**  
-Objeto: O Presente Termo Aditivo Ao Contrato Tem Por Objeto A **Prorrogação Do Prazo Constante Na Cláusula Quinta Do Contrato Nº. 015/ Semec/2.014, Processo Nº. 031/2.014, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação.**  
-Vigência Do Contrato: **O Prazo Para A Execução Do Serviço Constante No Objeto Deste Contrato Será De 90 (Noventa) Dias E Contará A Partir De 10 De Setembro De 2015.**

Ministro Andreazza/RO, 04 De Setembro De 2.015.

**Neuri Carlos Persch**  
Prefeito/Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AVISO DE ANULAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS  
Nº. 005/CPL/2015, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 4429/SEMUST/2015**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398/PGM/2015, de 08 de junho de 2015, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público aos interessados que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo nº 4429/SEMUST/2015, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes”, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que o mesmo foi **ANULADO**, através de determinação superior, por ilegalidade em razão da infringência da cláusula “onze” do Convênio 004/2014, celebrado entre o DETRAN/RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 077/2015/SEMUST, constante nos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea “c”, da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 04 de setembro de 2015.

**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**  
PRESIDENTE-CPL

**Ineditoriais**

**ARJAP - Associação Rural de Jaci Paraná  
Fundada em 07 de Fevereiro de 1.988 –  
CNPJ 22.838.429/0001-95**

**Sede própria: Km 88 BR 364–Distrito de Jaci Paraná–CEP 76.840-000 Município de Porto Velho- RO**

**PORTARIA Nº: 001/2015.**

**SÚMULA:** Designar pessoa para exercer atividades de Cotação e balizamento de Preços no âmbito da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**Resolve:**

**Art. 1º - DESIGNAR, ALANI MONTEIRO DA SILVA**, CPF: 710.327.382-00, para exercer as atividades de Cotação e balizamento de preços, visando à instrução de procedimentos licitatórios no âmbito desta entidade.

**Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela pessoa ora designado, não serão remunerados.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**  
Presidente da ARJAP  
CPF: 004.458.602-78

**PORTARIA Nº: 002/2014.**

**SÚMULA:** Considerando o disposto no Art.51, da Lei nº.8666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente ou especial de licitação, de mínimo 3 (três) membros, resolve instituir e dar atribuições à Comissão de Licitação Especial da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações na modalidade de Pregão, consoante à exigibilidade junto convênios firmado entre esta entidade, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Estado de Rondônia – FIDER, e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, com o fim especial de custear despesas com a realização da PORTOAGO – I Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho.

**Resolve:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão Especial de Licitação, bem como, DESIGNAR a pessoa abaixo

nominada, para atuar como Pregoeira Oficial nas licitações regidas pela Lei nº. 10520/2002 e demais, cumprindo assim com a exigência contida nos convênios com os órgãos públicos supramencionados;

- I. Pregoeira Oficial: Taynan Nascimento Pinheiro – CPF Nº 911.779.282-72
- II. Equipe de apoio:  
1º Membro: Maria de Fátima Pedrosa da Costa – CPF: 260.607.361-49  
2º Membro: Célia Tico de Almeida – CPF: 272.420.802-15  
3º Membro: Francisco de Souza – CPF: 080.053.892-72

**Art. 2º - Art. 3º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

III. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

IV. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Presidente da Associação, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

V. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VI. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

VII. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

VIII. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

IX. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

X. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XI. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XII. Encaminhar a Presidência da Associação, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interes-

sado e o relatório da comissão de licitação;

XIII. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º. São atribuições da equipe de apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

Art. 4º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito desta entidade, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Presidente em exercício.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**

**Presidente da ARJAP**

**CPF: 004.458.602-78**

**PORTARIA Nº.: 003/2015.**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Associação Rural de Jaci Paraná e dá outras providências.

**Pedro de Oliveira Bordalo**, CPF: 004.458.602-78, RG: 359.035 SSP/RO, Presidente da Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, usando das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos serviços e materiais, consoante aos convênios firmado entre esta entidade, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado da Agricultura – SEAGRI, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento do Estado de Rondônia – FIDER, e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC, com o fim especial de custear despesas com a realização da PORTOAGRO – I Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentáveis de Porto Velho.

**Considerando a razão motivadora abaixo alinhada:**

I - Conforme dispositivo do Art. 15, § 8º, art. 73, inc. I, alíneas "a" e "b", inc. II, alíneas "a" e "b", § 1º, § 2º, § 3º e 4º da Lei 8.666/1993, que prevê a nomeação de comissão para Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito desta Associação.

**Resolve:**

Art. 1º - Instituir e Designar, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços Terceirizados no âmbito desta Associação, sendo estes;

**I – Presidente: Vilmar Colete – CPF: 339.306.359-68**

**II – 1ª Membro: Eliseu Fernandes de Souza – CPF: 311.701.298-20**

**III – 2º Membro: Luis Henrique Pereira Miranda Lopes – CPF: 386.147.232 - 53**

**IV – 3º Membro: Wesley Vilaça Neto – 747.528.476-04**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Jaci Paraná, 01 de setembro de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**

**Presidente da ARJAP**

**CPF: 004.458.602-78**

**Aviso De Licitação**

ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ-ARJAPCONVÊNIO SEAGRIPREGÃO PRESENCIAL Nº. **001/2015/CEL/ RO**. Tipo Menor preço global por lote.Processo Licitatório: 001/2015Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos (tendas, climatizadores, decoração, stands, arquibancadas, palco, iluminação, sonorização, filmagem, visando à realização da "I PORTOAGRO – Feira de Negócios e Tecnologias Rurais Sustentável de Porto Velho" a ser realizada no período de 24 a 27 de setembro de 2015.Valor Estimado: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) Data de abertura: **17.09.2015** às 09h00min.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de convenções da Associação Rural de Jaci Paraná, cito a Avenida Calama, 1383, Bairro São João Bosco, Município de Porto Velho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00minas 17h30min, ou ainda, podendo ser solicitado através do email: [taynanpinheiro@gmail.com](mailto:taynanpinheiro@gmail.com).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Convenções da Associação Rural de Jaci Paraná, Avenida Calama, 1383, Bairro São João Bosco. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.8123-6575.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

**TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO**

**Pregoeira da CEL/ARJAP**

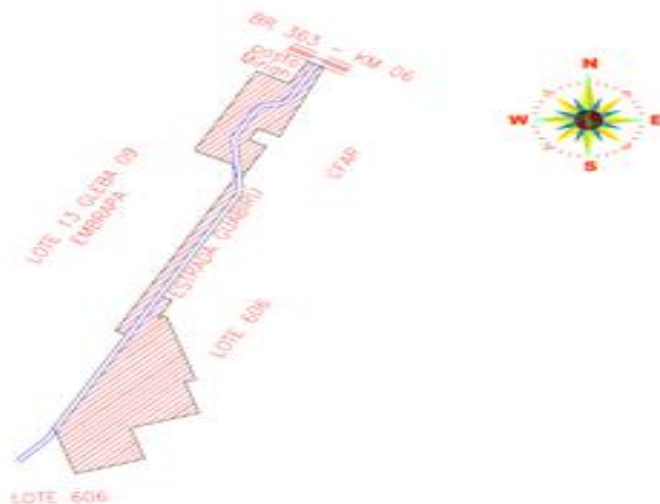
**EDITAL**

O **Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA**, Oficial Registrador do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, RESIDENCIAL VIENAINCORPORAÇÕES SPE 01 LTDA, CNPJ 15.200.930/0001-66, com sede à Avenida Carlos Gomes nº 1223 4º andar, Sala 412 – Edifício Porto Shopping, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VIENA I", o qual foi protocolado sob nº 8.767, Livro 01 de Protocolo, em 27 de agosto de 2015, conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18.07248/2013 e Certidão de aprovação CAL nº 001/2015 – DIAL/DGPF/SEMUR expedida em 25 de agosto de 2015. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. EU, João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

*João Ferreira Gouvêa*

Oficial Registrador



**ERRATA DO EDITAL DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO PLENÁRIO, PUBLICADO DOE Nº 2763, EM 18/08/2015, FL 87.**

Onde se lê: Mandato de 2016 a 2019, Leia-se:

| CHAPA Nº 2             |          |                        |                              |             |          |                        |                                    |             |
|------------------------|----------|------------------------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| MANDATO DE 2016 a 2019 |          |                        |                              |             |          |                        |                                    |             |
| CONSELHEIROS           |          |                        |                              |             |          |                        |                                    |             |
| Nº                     | ELETIVOS | Categoria Profissional | Nome                         | Registro nº | SUPLENTE | Categoria Profissional | Nome                               | Registro nº |
| 1                      |          | CT                     | SALVIANO SOARES NOBRE NETO   | RO-008320/O |          | CT                     | JURACI CORREIA DE ARAUJO           | RO-008456/O |
| 2                      |          | CT                     | FABIANA FRANCO VIANA         | RO-008840/O |          | CT                     | HELENROSE ALESSIO DE BARROS        | RO-003954/O |
| 3                      |          | CT                     | ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA | RO-008821/O |          | CT                     | ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES FÁVARO | RO-008505/O |
| 4                      |          | CT                     | JOSE ARLISON DE SOUZA        | RO-003252/O |          | CT                     | PEDRO BENTES BERNARDO              | RO-007304/O |

| MANDATO COMPLEMENTAR DE 2016 a 2017 |          |                        |      |             |          |                        |                                    |             |
|-------------------------------------|----------|------------------------|------|-------------|----------|------------------------|------------------------------------|-------------|
| CONSELHEIROS                        |          |                        |      |             |          |                        |                                    |             |
| Nº                                  | ELETIVOS | Categoria Profissional | Nome | Registro nº | SUPLENTE | Categoria Profissional | Nome                               | Registro nº |
| 1                                   |          |                        |      |             |          | CT                     | WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR | RO-007047/O |
| 2                                   |          |                        |      |             |          |                        |                                    |             |
|                                     |          |                        |      |             |          |                        |                                    |             |
|                                     |          |                        |      |             |          |                        |                                    |             |

**Porto Velho, 08 de setembro de 2015.**

**CT JOSÉ DOMINGOS FILHO**  
**Coordenador da Comissão Eleitoral**


 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31/12/2014 FOLHA 9532  
 CNPJ: 05.706.023/0001-30  
 Período de 01/01/2014 à 31/12/2014

| DESCRIÇÃO                                                           | Em Reais                 | *% de<br>Part.na.RL+RF | **% de<br>Part. Grupo |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. RECEITAS                                                         | <u>R\$ 31.633.410,38</u> | <u>100,00%</u>         | <u>100,00%</u>        |
| 1.1. Receita da atividade de ensino                                 | R\$ 31.536.650,78        |                        | 99,69%                |
| 1.2. Prestação de Serviços Educacionais                             | R\$ -                    |                        | 0,00%                 |
| 1.3. Receitas não operacionais                                      | R\$ -                    |                        | 0,00%                 |
| 1.4. Outras receitas operacionais                                   | R\$ 96.759,60            |                        | 0,31%                 |
| 1.5. Recuperação de despesas                                        | R\$ -                    |                        | 0,00%                 |
| 2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS                                  | <u>R\$ 9.524.895,67</u>  | <u>29,78%</u>          | <u>100,00%</u>        |
| 2.1 Materiais adquiridos de terceiros                               | R\$ 9.164.145,46         |                        | 28,65%                |
| 2.2 Serviços de terceiros e encargos                                | R\$ -                    |                        | 0,00%                 |
| 2.3 Energia, água e telefone                                        | R\$ 360.750,21           |                        | 1,13%                 |
| 2.4 Perda / Recuperação de valores ativos                           | R\$ -                    |                        | 0,00%                 |
| 3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)                                    | <u>R\$ 22.108.514,71</u> |                        |                       |
| 4 - RETENÇÕES                                                       | <u>R\$ 762.887,80</u>    | <u>2,39%</u>           | <u>100,00%</u>        |
| 4.1 Depreciação, amortização e exaustão                             | R\$ 762.887,80           |                        | 100,00%               |
| 5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)          | R\$ 21.345.626,91        |                        |                       |
| 6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA                      | <u>R\$ 352.712,50</u>    | <u>1,11%</u>           | <u>100,00%</u>        |
| 6.1 Resultado de equivalência patrimonial                           |                          |                        | 0,00%                 |
| 6.2 Receitas financeiras                                            | R\$ 352.712,50           |                        | 1,11%                 |
| 7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)                       | R\$ 21.698.339,41        |                        |                       |
| 8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO                                | <u>R\$ 21.698.339,41</u> | <u>67,84%</u>          | <u>100,00%</u>        |
| 8.1 Pessoal                                                         | R\$ 14.254.156,82        |                        | 44,56%                |
| 8.2 Impostos, taxas e contribuições                                 | R\$ 246.227,16           |                        | 0,77%                 |
| 8.3 Encargos da Previdência Social INSS                             | R\$ 3.499.383,47         |                        | 10,94%                |
| 8.4 Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS | R\$ 1.053.197,59         |                        | 3,29%                 |
| 8.5 Déficit Líquido do Exercício                                    | R\$ 2.645.374,37         |                        | 8,27%                 |

OBS: \* Representa a relação entre os dispêndios e os ingressos.

OBS: \*\* Representa a relação entre os dispêndios e o grupo de aplicação.

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
 CPF: 70435154834
   
 JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
 Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2014 FOLHA 9533  
 CNPJ: 05.706.023/0001-30  
 Período de 01/01/2014 à 31/12/2014

| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                | Saldo em 31/12/2014 |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| RECEITA DA ATIVIDADE DE ENSINO                         | 32.261.346,53       |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                           | 96.759,60           |
| RECEITAS ACESSÓRIAS                                    | 553.219,91          |
| RECEBIMENTO DE JUROS                                   | 352.712,50          |
| REVERSÃO DE PAGAMENTOS                                 | 39.342,40           |
| AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR                          | -1.729,67           |
| PAGAMENTOS NO PERÍODO                                  | 28.067.887,92       |
| CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS    | <u>5.233.763,35</u> |
| ALIEAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO                  | 0,00                |
| AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO             | 3.610.397,12        |
| CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | <u>3.610.397,12</u> |
| ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO                             |                     |
| AUMENTO DE CAPITAL                                     | 0,00                |
| EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO                             | 0,00                |
| REDUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO                 | 802.797,22          |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                | 0,00                |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO   | -802.797,22         |
| AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA                               | <u>1.715.281,64</u> |
| SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2014                      | 894.712,63          |
| SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2014                      | <u>1.715.281,64</u> |
|                                                        | 0,00                |

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
 CPF: 70435154834

 JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
 Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2014 FOLHA 9538  
 CNPJ: 05.706.023/0001-30

Período de 01/01/2014 à 31/12/2014

|                                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| Saldo de Superávit Acumulado                              | 8.287.381,71         |
| Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores       | 0,00                 |
| Reversão de Reservas                                      | 0,00                 |
| Outros Recursos                                           | 0,00                 |
| Superávit Líquido do Ano                                  | 2.645.374,37         |
| (-) Saldo Anterior de Déficits Acumulados                 | 1.729,67             |
| (-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores  | 0,00                 |
| (-) Déficit Líquido do Ano                                | 0,00                 |
| TOTAL                                                     | <u>10.931.026,41</u> |
| DESTINAÇÕES                                               | 696.142,80           |
| Transferências para Reservas                              | 0,00                 |
| Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00                 |
| Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital            | 0,00                 |
| Outras Destinações                                        | 696.142,80           |
| TOTAL                                                     | <u>1.392.285,60</u>  |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO                            | <u>10.234.883,61</u> |

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

 BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº 9521-9523  
 Nº DIÁRIO 22

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
 CPF: 70435154834

 JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
 Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO em 31/12/2014 FOLHA 9535  
 CNPJ: 05.706.023/0001-30

| Conta                                | Saldo em 31/12/2013    | Saldo em 31/12/2014    |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|
| ATIVO                                |                        |                        |
| ATIVO CIRCULANTE                     |                        |                        |
| DISPONÍVEL                           |                        |                        |
| BENS NUMERÁRIOS                      | 2.334,43 D             | 8.095,92 D             |
| BANCOS                               | 804.577,45 D           | 563.795,16 D           |
| APLICACOES FINANCEIRAS               | 0,00 D                 | 1.001.715,28 D         |
| CARTÃO DE CREDITO                    | 69.473,68 D            | 120.860,85 D           |
| CREDITOS E DEBITOS NÃO IDENTIFICADOS | 18.327,07 D            | 20.814,43 D            |
|                                      | <u>894.712,63 D</u>    | <u>1.715.281,64 D</u>  |
| CRÉDITOS                             |                        |                        |
| MENSALIDADES ACADÊMICAS              | 3.534.315,93 D         | 2.744.676,66 D         |
| OUTROS CLIENTES                      | 8.007,05 D             | 8.007,05 D             |
| (-) ADITAMENTO DE CRÉDITO DE FIES    | -53.661,38 C           | -1.155.049,83 C        |
|                                      | <u>3.488.661,60 D</u>  | <u>1.597.633,88 D</u>  |
| OUTROS CRÉDITOS                      |                        |                        |
| RESTITUIÇÃO                          | 0,00 D                 | 0,00 D                 |
| CHEQUES                              | 12.121,49 D            | 12.121,49 D            |
| FINANCIAMENTO ESTUDANTIL-FIES        | 29.219,38 D            | 603.877,71 D           |
| ADIANTEMENTOS A FUNCIONARIOS         | 65.733,20 D            | 103.558,73 D           |
| ADIANTEMENTO A TERCEIROS             | 100,00 D               | 728,20 D               |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR       | 0,00 D                 | 0,00 D                 |
|                                      | <u>107.174,07 D</u>    | <u>720.286,13 D</u>    |
|                                      | <u>4.490.548,30 D</u>  | <u>4.033.201,65 D</u>  |
| ATIVO IMOBILIZADO                    |                        |                        |
| IMOBILIZADO                          |                        |                        |
| IMOVEIS                              | 2.306.279,23 D         | 2.306.279,23 D         |
| MOVEIS E UTENSILIOS                  | 1.598.503,60 D         | 1.851.265,82 D         |
| MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS        | 1.326.164,89 D         | 1.621.281,14 D         |
| VEICULOS                             | 117.856,80 D           | 117.856,80 D           |
| EQUIPAMENTO ELETRONICOS              | 958.456,14 D           | 1.163.469,89 D         |
| BIBLIOTECA                           | 1.385.798,61 D         | 1.689.528,89 D         |
| SOFTWARE                             | 75.027,62 D            | 75.027,62 D            |
| INTALACOES                           | 21.002,16 D            | 21.002,16 D            |
| LABORATORIO                          | 44.424,88 D            | 272.735,01 D           |
| (-) DEPREC., AMORT e EXAUSACUM       | -2.711.598,56 C        | -3.474.486,36 C        |
| CONSTRUÇOES EM ANDAMENTO             | 1.618.075,08 D         | 3.943.539,57 D         |
|                                      | <u>6.739.990,45 D</u>  | <u>9.587.499,77 D</u>  |
|                                      | <u>6.739.990,45 D</u>  | <u>9.587.499,77 D</u>  |
| Total Geral do Ativo                 | <u>11.230.538,75 D</u> | <u>13.620.701,42 D</u> |



| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA |                                 | BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO em 31/12/2014 |                        | FOLHA | 8118 |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|-------|------|
| DPEs                               | Conta                           | Saldo em 31/12/2013                           | Saldo em 31/12/2014    |       |      |
|                                    | PASSIVO                         |                                               |                        |       |      |
| 2.01                               | PASSIVO CIRCULANTE              |                                               |                        |       |      |
| 2.01.04                            | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS    |                                               |                        |       |      |
| 2.01.04.01.01                      | EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS  | 0,00 C                                        |                        |       |      |
| 2.01.04                            | LIMITE DE CRÉDITO               | 0,00                                          |                        |       |      |
| 2.01.04.01.01                      | LIMITE DE CRÉDITO               | 802.797,22 C                                  | 0,00 C                 |       |      |
| 2.01.02                            | FORNECEDORES                    | 0,00                                          |                        |       |      |
| 2.01.02.01                         | FORNECEDORES NACIONAIS          | 659.430,28 C                                  | 808.716,06 C           |       |      |
|                                    |                                 | <u>1.462.227,50 C</u>                         | <u>808.716,06 C</u>    |       |      |
| 2.01.03                            | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS          |                                               |                        |       |      |
| 2.01.03.01                         | IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER     | 195.930,85 C                                  | 259.125,38 C           |       |      |
|                                    | IMPOSTOS E CONT. A PAGAR        | 12.170,68 C                                   | 15.431,34 C            |       |      |
|                                    |                                 | <u>208.101,53 C</u>                           | <u>274.556,72 C</u>    |       |      |
| 2.01.01                            | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVI |                                               |                        |       |      |
| 2.01.01.02                         | OBRIGACÕES COM PESSOAL          | 617.277,19 C                                  | 801.891,63 C           |       |      |
| 2.01.01.01                         | OBRIG. PREVIDENCIÁRIAS E TRAB.  | 373.200,44 C                                  | 462.463,08 C           |       |      |
| 2.01.01.01                         | OBRIG. PREV. TRAB. CBI          | 21.472,72 C                                   | 55.636,17 C            |       |      |
| 2.01.01.02                         | OBRIGACÕES COM AUTÔNOMO E TERC  | 4.192,82 C                                    | 330,00 C               |       |      |
|                                    |                                 | <u>1.016.143,17 C</u>                         | <u>1.320.320,88 C</u>  |       |      |
| 2.01.05                            | OUTRAS OBRIGAÇÕES               |                                               |                        |       |      |
| 2.01.05.02.07                      | ADIATAMENTOS RECEBIDOS          | 0,00 C                                        | 0,00 C                 |       |      |
| 2.01.05.02.07                      | OBRIGAÇÕES COM ACADÊMICOS       | 2.014,33 C                                    | 31.410,84 C            |       |      |
|                                    |                                 | <u>2.014,33 C</u>                             | <u>31.410,84 C</u>     |       |      |
|                                    |                                 | <u>2.688.486,53 C</u>                         | <u>2.435.004,50 C</u>  |       |      |
| 2.03                               | PATRIMÔNIO SOCIAL               |                                               |                        |       |      |
| 2.03.04                            | RESERVAS                        |                                               |                        |       |      |
| 2.03.04.02                         | RESERVAS DE SUPERÁVIT           | 254.670,51 C                                  | 950.813,31 C           |       |      |
|                                    |                                 | <u>254.670,51 C</u>                           | <u>950.813,31 C</u>    |       |      |
| 2.03.05                            | SUPERÁVIT ACUMULADO             | 8.287.381,71 C                                | 10.234.883,61 C        |       |      |
| 2.03.05                            | SUPERÁVIT ACUMULADOS            | <u>8.287.381,71 C</u>                         | <u>10.234.883,61 C</u> |       |      |
|                                    |                                 | <u>8.542.052,22 C</u>                         | <u>11.185.696,92 C</u> |       |      |
| 2                                  | Total Geral do Passivo          | <u>11.230.538,75 C</u>                        | <u>13.620.701,42 C</u> |       |      |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo em 31/12/2014 de (ONZE MILHOES, DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA |                                       | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014 |                         | FOLHA | 9537 |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|-------|------|
| CNPJ: 05.706.023/0001-30           |                                       | Saldo em 31/12/2013                                  | Saldo em 31/12/2014     |       |      |
|                                    | RECEITAS                              |                                                      |                         |       |      |
|                                    | RECEITA DE ATIVIDADE DE ENSINO        | 33.765.116,14 C                                      | 40.231.805,11 C         |       |      |
|                                    | DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA              | (7.707.635,69) D                                     | (9.248.374,24) D        |       |      |
|                                    | OUTRAS RECIBTAS OPERACIONAIS          | 641.605,96 C                                         | 553.219,91 C            |       |      |
|                                    | <b>RECEITAS LÍQUIDA</b>               | <b>26.699.086,41 C</b>                               | <b>31.536.650,78 C</b>  |       |      |
|                                    | CUSTOS E DESPESAS                     |                                                      |                         |       |      |
|                                    | DOAÇÕES EFETUADAS                     | -2.400,00 D                                          | -6.894,30 D             |       |      |
|                                    | PROPAGANDA E PUBLICIDADE              | -238.975,69 D                                        | -242.979,17 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS C/ VIAGENS                   | -174.659,68 D                                        | -167.458,79 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS COM PESSOAL                  | -15.028.070,38 D                                     | -18.315.340,81 D        |       |      |
|                                    | DESPESAS COM PESSOAL [CEI]            | -523.194,47 D                                        | -491.397,07 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS TRIBUTÁRIAS                  | -211.212,01 D                                        | -246.227,16 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | -1.642.940,60 D                                      | -2.234.846,45 D         |       |      |
|                                    | DESPESAS COM PERDAS                   | 0,00 D                                               | -48.572,74 D            |       |      |
|                                    | ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS              | -796,71 D                                            | -1.543,51 D             |       |      |
|                                    | DESPESAS BANCARIAS                    | -78.402,61 D                                         | -109.013,78 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS DE DEPRECIACAO e AMORTIZAÇÃO | -503.184,09 D                                        | -762.887,80 D           |       |      |
|                                    | DESPESAS JUDICIAIS                    | -32.669,78 D                                         | -27.667,04 D            |       |      |
|                                    | DEVOLUÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS         | 0,00 C                                               | 0,00 C                  |       |      |
|                                    | MULTAÇÃO FISCAL                       | -82,58 D                                             | -13,40 D                |       |      |
|                                    | DESPESAS FINANCEIRAS                  | -5.233.049,56 D                                      | -6.725.248,89 D         |       |      |
|                                    | RECEITAS FINANCEIRAS                  | 172.173,40 C                                         | 352.712,50 C            |       |      |
|                                    | (J)DEDUÇÃO DAS REC FINANCEIRAS        | 0,00 D                                               | 0,00 D                  |       |      |
|                                    | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS               | 11.547,89 C                                          | 39.342,40 C             |       |      |
|                                    |                                       | <u>-23.485.916,87 D</u>                              | <u>-28.988.036,01 D</u> |       |      |
|                                    | <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>   |                                                      |                         |       |      |
|                                    | OUTRAS RECIBTAS OPERACIONAIS          | 43.201,20 C                                          | 96.759,60 C             |       |      |
|                                    | ( - ) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES      | 0,00 D                                               | -                       |       |      |
|                                    | ( - ) IMPOSTOS INC S/ OUTRAS RECEITAS | 0,00 D                                               | -                       |       |      |
|                                    |                                       | <u>43.201,20</u>                                     | <u>96.759,60 C</u>      |       |      |
|                                    | <b>SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO</b>  | <b>3.256.370,74 D</b>                                | <b>2.645.374,37 C</b>   |       |      |

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA |                                                           | DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2014 |                      | FOLHA | 9538 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------|------|
| CNPJ: 05.706.023/0001-30           |                                                           | Saldo em 31/12/2013                                           | Saldo em 31/12/2014  |       |      |
|                                    | PERÍODO DE 01/01/2013 À 31/12/2013                        |                                                               |                      |       |      |
|                                    | Saldo de Superávit Acumulado                              |                                                               | 5.605.645,69         |       |      |
|                                    | Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores       |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Reversão de Reservas                                      |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Outros Recursos                                           |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Superávit Líquido do Ano                                  |                                                               | 3.256.370,74         |       |      |
|                                    | (-)Saldo Anterior de Déficits Acumulados                  |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | (-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores   |                                                               | 574.634,72           |       |      |
|                                    | (-)Déficit Líquido do Ano                                 |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                              |                                                               | <b>8.287.381,71</b>  |       |      |
|                                    | DESTINAÇÕES                                               |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Transferências para Reservas                              |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital            |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Outras Destinações                                        |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                              |                                                               | <b>0,00</b>          |       |      |
|                                    | <b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>                    |                                                               | <b>8.287.381,71</b>  |       |      |
|                                    | PERÍODO DE 01/01/2014 À 31/12/2014                        |                                                               |                      |       |      |
|                                    | Saldo de Superávit Acumulado                              |                                                               | 8.287.381,71         |       |      |
|                                    | Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores       |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Reversão de Reservas                                      |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Outros Recursos                                           |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Superávit Líquido do Ano                                  |                                                               | 2.645.374,37         |       |      |
|                                    | (-)Saldo Anterior de Déficits Acumulados                  |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | (-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores   |                                                               | 1.729,67             |       |      |
|                                    | (-)Déficit Líquido do Ano                                 |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                              |                                                               | <b>10.931.026,41</b> |       |      |
|                                    | DESTINAÇÕES                                               |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Transferências para Reservas                              |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Dividendo ou Superávits Distribuídos, Pagos ou Creditados |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Parcela dos Superávits Incorporados ao Capital            |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | Outras Destinações                                        |                                                               | 0,00                 |       |      |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                              |                                                               | <b>696.142,80</b>    |       |      |
|                                    | <b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>                    |                                                               | <b>10.234.883,61</b> |       |      |

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº  
Nº DIÁRIO

9535-9536

22

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO

| ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA |                                                        | DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2014 |                     | FOLHA | 9539 |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------|------|
| CNPJ: 05.706.023/0001-30           |                                                        | Saldo em 31/12/2013                          | Saldo em 31/12/2014 |       |      |
|                                    | PERÍODO DE 01/01/2014 À 31/12/2014                     |                                              |                     |       |      |
|                                    | ATIVIDADES OPERACIONAIS                                |                                              |                     |       |      |
|                                    | RECEITA DA ATIVIDADE DE ENSINO                         | 25.998.879,84                                | 32.261.346,53       |       |      |
|                                    | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                           | 43.201,20                                    | 96.759,60           |       |      |
|                                    | RECEITAS ACESSÓRIAS                                    | 641.605,96                                   | 553.219,91          |       |      |
|                                    | RECEBIMENTO DE JUROS                                   | 172.173,40                                   | 352.712,50          |       |      |
|                                    | REVERSÃO DE PAGAMENTOS                                 | 11.547,89                                    | 39.342,40           |       |      |
|                                    | AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR                          | (574.634,72)                                 | -1.729,67           |       |      |
|                                    | PAGAMENTOS NO PERÍODO                                  | 23.116.921,60                                | 28.067.887,92       |       |      |
|                                    | CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS    | <u>3.175.851,97</u>                          | <u>5.233.763,35</u> |       |      |
|                                    | ALIEAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO                  | -                                            | 0,00                |       |      |
|                                    | AQUIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO               | 2.706.737,36                                 | 3.610.397,12        |       |      |
|                                    | CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | <u>2.706.737,36</u>                          | <u>3.610.397,12</u> |       |      |
|                                    | ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO                             |                                              |                     |       |      |
|                                    | AUMENTO DE CAPITAL                                     | -                                            | 0,00                |       |      |
|                                    | EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO                             | 802.797,22                                   | 0,00                |       |      |
|                                    | REDUÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO                 | 581.486,53                                   | 802.797,22          |       |      |
|                                    | PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                                | -                                            | 0,00                |       |      |
|                                    | CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO   | 221.310,69                                   | -802.797,22         |       |      |
|                                    | <b>AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA</b>                        | <b>894.712,63</b>                            | <b>1.715.281,64</b> |       |      |
|                                    | <b>SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2013</b>               | <b>204.287,33</b>                            |                     |       |      |
|                                    | <b>SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2013</b>               | <b>894.712,63</b>                            |                     |       |      |
|                                    |                                                        | 0,00                                         |                     |       |      |
|                                    | <b>SALDO DO DISPONÍVEL EM 01/01/2014</b>               |                                              | <b>894.712,63</b>   |       |      |
|                                    | <b>SALDO DO DISPONÍVEL EM 31/12/2014</b>               |                                              | <b>1.715.281,64</b> |       |      |
|                                    |                                                        |                                              | 0,00                |       |      |

Cacoal, 31 de Dezembro de 2014

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - Responsável  
CPF: 70435154834

JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Contador - CRC RO-4264-O/O - RO